LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 08 / 11 / 2011
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO

Processo n.º 207 **/11**

PROJETO DE LEI N. º 086 **/11** **DE 15 DE SETEMBRO DE 2011**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, **ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE RORAIMA – AVARR** – FUNDADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2006, COM SEDE NA RUA GUANABARA, 233 – BAIRRO JÓQUEI CLUBE, NESTA CIDADE DE BOA VISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, a Sociedade Civil, sem fins lucrativos, **ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE RORAIMA – AVARR** – fundada no dia 05 de outubro de 2006, com Sede na Rua Guanabara, 233 – Bairro Jóquei Clube, nesta cidade de Boa Vista.

Art. 2º - A Sociedade Civil, sem fins lucrativos "**ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE RORAIMA – AVARR** –, tem como objetivos principais:

1. Defender a categoria, buscando o Registro Profissional nos órgãos competentes, atribuindo-lhes as garantias constitucionais e a vigência da Lei Trabalhista vigente;
2. Cadastrar seus sócios e representá-los em qualquer órgão ou instância de todas as esferas de Poder Governamental ou Não-Governamentais ;
3. Zelar pelo cumprimento do Estatuto da Associação.
4. Oferecer aos seus associados programas de geração de renda, treinamento de qualificação profissional;
5. Negociar e garantir o direito ao trabalho de ambulante em locais públicos;

6. Buscar as autorizações necessárias para as vendas dos produtos alimentícios e bebidas;
7. Fortalecer a categoria com autonomia, independência e gerência de seus negócios.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 15 de setembro de 2011

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO

VEREADOR /PSC

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Civil, sem fins lucrativos "**ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE RORAIMA – AVARR** –, tem como objetivos principais:

1. Defender a categoria, buscando o Registro Profissional nos órgãos competentes, atribuindo-lhes as garantias constitucionais e a vigência da Lei Trabalhista vigente;
2. Cadastrar seus sócios e representá-los em qualquer órgão ou instância de todas as esferas de Poder Governamental ou Não-Governamentais ;
3. Zelar pelo cumprimento do Estatuto da Associação.
4. Oferecer aos seus associados programas de geração de renda, treinamento de qualificação profissional;
5. Negociar e garantir o direito ao trabalho de ambulante em locais públicos;
6. Buscar as autorizações necessárias para as vendas dos produtos alimentícios e bebidas;
7. Fortalecer a categoria com autonomia, independência e gerência de seus negócios.

Assim exposto, solicito dos nobres vereadores a aprovação deste Projeto de Lei que tem por objetivo tão somente materializar o reconhecimento da sociedade boa-vistense, ao trabalho realizado pelo JOCKEY CLUB RORAIMENSE", em prol da sociedade boa-vistense.

Plenário vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 15 de setembro de 2011

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
VEREADOR /PSC

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE RORAIMA

TÍTULO I
DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1° Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE RORAIMA,** fica criado por tempo indeterminado, uma sociedade de direito privado, sem fins lucrativos, que terá sede na rua Guanabara N° 233, bairro Jóquei Clube, Boa Vista – RR e fórum neste mesmo município.

Parágrafo 1°: A sede da associação será sempre situada num dos logradouros da cidade de Boa Vista – RR, e sendo sua sigla denominada de **AVARR.**

Parágrafo 2°: A **ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES** terá personalidade distinta dos seus associados, os quais não respondem subsidiariamente pelos compromissos por ela assumidos.

Art. 2° A **ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE RORAIMA, tem por objetivos:**

a) Defender a categoria, buscando o registro profissional nos órgãos competentes, atribuindo-lhes as garantias constitucionais e a vigência da lei trabalhista vigente;
b) Cadastrar seus sócios e representá-los em qualquer órgão ou instancia de todas as esferas de poder governamental ou não-governamental;
c) Zelar pelo cumprimento do presente Estatuto;
d) Oferecer aos seus associados programas de geração e renda, treinamento de qualificação profissional;
e) Negociar e garantir o direito ao trabalho de ambulantes em locais públicos;
f) Buscar as autorizações necessárias para as vendas dos produtos alimentícios e bebidas;
g) Fortalecer a categoria com autonomia, independência e gerência de seus negócios.

CAPÍTULO I

DAS CATEGORIAS E CONDIÇÕES DE ADMISSÇÃO

Art. 3° Os associados pertencerão a uma das seguintes categorias:

a) Fundadores: as pessoas que participaram da fundação da Associação;
b) Efetivos contribuintes: são aqueles que prestaram serviços de alta relevância à associação contribuindo para o alcance de seus objetivos.
c) Amigos da Associação: são aqueles que, mesmo não sendo sócio prestara serviço á associação.

Parágrafo Único: O titulo de sócio ou associado contribuinte na categoria de amigo da Associação será conferido pela diretoria, "ad referendum" aquele que não sendo sócio, estiver interessado em participar e contribuir para a consecução dos objetivos da Associação.

Art. 4° Será admitida a critério da diretoria, como associado efetivo qualquer pessoa que regulamentada pelo artigo anterior, requeira sua inscrição na Associação.

Os associados admitidos no decorrer do ano, pagarão a contribuição a partir da data de sua admissão.

§ 2° As contribuições dos sócios deverão ser pagas em parcerias mensais.
§ 3° Os membros dos órgãos da associação serão demitidos de seus cargos quando não exercerem dever os funções estabelecida no presente estatuto.

Dr. Francisco de A. G. Alves
Advogado OAB/RR 154-B

Os associados admitidos no decorrer do ano, pagarão a contribuição a partir da data de sua admissão.

§ 1º O valor da contribuição será definida em assembléia geral.

§ 2º As contribuições dos sócios deverão ser pagas em parcelas mensais.

§ 3º Os membros dos órgãos da associação serão demitidos de seus cargos quando não exercerem dever ou funções estabelecidas no presente estatuto.

§ 4º O Sócio será excluído se for reconhecido a existência de motivos graves incompatíveis com os princípios éticos e , ou no caso de omissão.

§ 5º A demissão e a exclusão obedecerão os princípios do contraditório e de ampla defesa e terá deliberação pela maioria dos presentes em Assembléia geral especialmente convocada para este fim.

§ 6º Da decisão de exclusão, caberá recesso à assembléia geral.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 5º São direitos dos associados fundadores:

a) Votar e ser votado respeitando o disposto no titulo II deste estatuto;
b) Requerer a convocação de assembléia geral extraordinária, nos termos do Art. 13º deste estatuto;
c) Participar da assembléia geral;
d) Apresentar moções, propostas ou reivindicação a qualquer dos órgãos da associação;
e) Exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstas na lei e no estatuto.

Parágrafo Único: Os direitos previstos nas alíneas c e d deste artigo são extensivos aos demais associados.

Art. 6º São deveres dos associados;

a) Trabalhar em prol dos objetivos da associação;
b) Pagar a contribuição que for fixada pela assembléia geral;
c) Integrar os grupos de trabalho.

TÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 7º São órgãos da associação:

a) Assembléia geral;
b) Diretoria Executiva;
c) Conselho Fiscal.

CAPITULO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º A Assembléia geral, órgão Máximo de decisão da Associação, constituída de todos os associados, será convocada pelo presidente da diretoria e reunir-se-á ordinariamente (02) duas vezes ao ano, no primeiro e segundo semestre.

DEUSDETE COI
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUME
Maria de
Rita de Cá
Reginaldo P
BOA V

Dr. Francisco de A. G. Almeida
Advogado-OAB/BR 1571

Adriana V. Mello Coelho Campos
TABELIA SUBSTITUTA

Art. 9º Compete a Assembléia Geral:

a) Eleger e empossar o Presidente, o Vice-Presidente, o Conselho Fiscal;
b) Aprovar ou não as contas da associação, referente ao exercício anterior,
c) Pronunciar-se sobre relatórios, balanços, orçamentos e plano geral de trabalhos
d) Deliberar qualquer outro assunto de interesse da associação;
e) Fixar o valor das contribuições oficiais.
f) Destituir os administradores;
g) Alterar o estatuto.

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se refere as alíneas f e g é exigido o voto concordante de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 10 A assembléia geral será feita com ampla divulgação com antecedência de no mínimo 07 (sete) dias.
Art. 11 A assembléia geral será instalada, em primeira convocação com presença de no mínimo, a metade dos associados efetivos e em segunda convocação na mesma data meia hora depois, com o mínimo de 10% (dês por cento) dos associados.
Art. 12 Para poder participar e votar, o associado fundador e efetivo devera estar quite com suas obrigações social e em pleno gozo de suas prerrogativas.
Art. 13 Sempre que o interesse social o exigir, será convocada uma assembléia geral extraordinária, cuja convocação explicará os motivos da iniciativa.

§ A convocação da assembléia geral extraordinária será feita, pela diretoria ou por 1/5 dos associados, independentemente de autorização prévia da diretoria ou do presidente.
§ Para terem direito de convocar a assembléia geral extraordinária, os requerentes deverão estar quites com suas obrigações.

Art. 14 As deliberações da assembléia geral extraordinária serão tomadas por maioria simples dos associados efetivos presentes, somente será exigido procedimento diferente nos casos expressamente previstos neste estatuto.

CAPITULO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16 A diretoria executiva será composta de:

a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) 1º Secretário;
d) 2º Secretario;
e) 1º Tesoureiro;
f) 2º Tesoureiro;

Art. 17 O mandato do presidente será de 04 (quatro) anos, permitindo-se reeleição por mais um período.

DEUSOFTE CO
OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUM
Maria
Rita de
Reginaldo

Aurea V. Mello Edes de Campos
TABELIÃ SUBSTITUTA

Art. 18 A diretoria executiva reunir-se-á ordinariamente, sempre que os interesses da Associação assim o exigirem, sendo convocada pelo presidente ou maioria dos seus membros.

Art. 19 Compete à diretoria Executiva:

a) Administrar a Associação, cumprir e fazer cumprir as disposições , deste estatuto e deliberação da assembléia geral;
b) Elaborar o plano de trabalho e exercício de acordo com o orçamento;
c) Organizar e coordenar os trabalhos da associação;
d) Executar, através de trabalho, os planos de ação aprovados;
e) Aprovar a admissão de novos associados;
f) Submeter as contas à apreciação do conselho fiscal;
g) Submeter á assembléia geral após apreciação do conselho fiscal, o balanço do exercício anterior, no primeiro trimestre do exercício subseqüente;
h) Promover a convocação da assembléia geral;
i) Aplicar as penalidades previstas neste estatuto, aos associados;
j) Propor a assembléia geral, após apreciação da mesma, o valor das contribuições social.
k) Organizar e submeter à aprovação do conselho fiscal e homologação da assembléia geral, relatório das ocorrências doa no anterior, nos temos da lei e instruções em vigor;
l) Ao término do mandato da diretoria, esta fará prestação de contas de sua gestão, no exercício financeiro correspondente.

Art. 20 Compete ao presidente:

a) Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
b) Instalar e presidir as reuniões da diretoria;
c) Coordenar os trabalhos da diretoria;
d) Assinar, com tesoureiro, cheques emitidos e quaisquer outros documentos que implique responsabilidade da associação junto a terceiros;
e) Convocar as assembléias;
f) Escolher os membros da diretoria.

Art. 21 Compete ao Vice-Presidente

a) Substituir o Presidente em caso de ausência deste;
b) Exercer a atribuições que lhe forem apontadas pela diretoria.

Art. 22 Compete ao Secretário

a) Supervisionar aos serviços administrativo da secretaria;
b) Guardar os livros sociais e nele lavrar os termos de posse dos membros da diretoria;
c) Assinar correspondência de rotina;
d) Exercer as demais atribuições inerentes ao seu cargo;
e) Preparar a pauta de reuniões da diretora;
f) Elaborar as atas das reuniões.

Art. 23 Compete ao Tesoureiro:

a) Assinar com o presidente, os cheques emitidos e contratos firmados pela associação;
b) Assinar recibos e documentos relativos a recebimentos e pagamentos feitos;
c) Superintender os serviços de caixa e contabilidade;
d) Preparar e apresentar os balancetes trimestrais e prestações de contas;
e) Ter sob sua guarda e responsabilidade, os valores da associação.

Parágrafo Único: Executar as funções e emissões que lhe forem atribuídas pela diretoria, articulada aos grupos de trabalho (conforme regimento interno).

CAPITULO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 25 O conselho fiscal na forma do presente estatuto, será constituído de 06 (seis) membros, 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, limitando-se sua competência a fiscalização de gestão financeira, parecer sobre

DEPOSITANTE COF
TABELIÃ SUBSTITUTA

o balanço, previsão orçamentária e suas alterações deverão constar na ordem do dia da assembléia geral nos termos da lei do presente estatuto.

Parágrafo Único: Os membros do conselho fiscal não poderão ter parentescos entre si até 2° grau na linha reta ou colateral.

Art. 26 Compete ao Conselho Fiscal:

a) Dar parecer sobre o orçamento da associação, para o exercício financeiro;
b) Opinar sobre as despesas extraordinárias, sobre o balanço mensal e sobre o balanço anual;
c) Reunir-se ordinariamente trimestralmente e extraordinariamente quando necessário;
d) Dar parecer sobre o balanço exercício financeiro e lançar no mesmo o seu visto e;
e) Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

TÍTULO III

ELEIÇÕES E VACÂNCIAS

Art. 27 Os associados só poderão votar e ser votados em pelo gozo de suas prerrogativas.

a) O associado amigo da associação não poderá votar e ser votado;
b) Só poderá candidatar-se para presidente da associação deverá apresentar carteira de identidade ou carteira do sócio da referida associação.

Art. 28 As eleições da diretoria deverão ocorrer em assembléia geral, explicitamente convocada para tal, ou ordinária na segunda quinzena de março de quatro em quatro anos, para eleger o presidente, vice presidente e o Conselho Fiscal.

§ 1° Caberá a assembléia geral aprovar a mesa que presidirá os trabalhos, cuja a constituição será:

a) 01 (um) presidente;
b) 01 (um) secretário;
c) 02 (dois) escrutinadores.

§ 2° Só poderão ser eleitos associados com mais de dezoito anos, como rege o Art. 28°.

Art. 29 A eleição do presidente, Vice-Presidente e Conselho Fiscal será direta, através de voto secreto ou por aclamação, devendo os candidatos dos postos eletivos serem apresentados em chapas, nas quais sejam indicados os nomes para todos.

Parágrafo único: As inscrições das chapas deverão ser processados mediante ofício dirigido a presidência até 15 (quinze) dias antes da data da eleição.

Art. 30 Em caso de Vacância de membros da diretoria, caberá o presidente o substituto para compor o espaço vago.

Parágrafo Único: Serão eleitos na assembléia de constituição da associação 1° Presidente, Vice-Presidente e Conselho Fiscal.

TÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 31 O patrimônio destinar-se-á única e exclusivamente as finalidades da associação e será formado por.

a) Bens móveis e imóveis que vierem a ser incorporado por compra, doação legal ou outras forma legais;
b) Produtos de venda de publicação e da realização de eventos de qualquer natureza;
c) Contribuições dos associados;

REGISTRO COE
Aurea V. Mello Coelho Campos

d) Doações, auxílios, subvenções de particulares ou dos públicos e rendas eventuais inclusive decorrentes da aplicação de fundos ou alienação de eventos.

Art. 32 Os membros imóveis da associação só poderão ser adquiridos, onerados ou alienados a qualquer título, por proposta de associado, aprovado em assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, onde estejam presentes pelo menos um quinto dos associados em pleno gozo com suas prerrogativas sociais.

Parágrafo Único: Não havendo quorum proceder-se-á a nova convocação, uma hora depois com a presença de no mínimo 10% (dez por cento) dos associados quites com a entidade.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIA

Art. 33 A associação se absterá de promover ou autorizar quaisquer manifestação de caráter político partidário, religioso e de cunho estranho às finalidades estatutárias.

Art. 34 Todos os casos eletivos da associação serão exercício em caráter de gratuidade.

Art. 35 A associação só poderá ser dissolvida em assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, onde estejam presentes pelo menos 2/3 dos associados efetivos, em pleno gozo de suas prerrogativas.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução da associação, o patrimônio da mesma deverá ser leiloado e o valor arrecadado dividindo em partes iguais para todos os sócios que estejam em pleno gozo de suas prerrogativas.

Art. 36 O presidente, vice-presidente e membros do conselho fiscal perderão seus mandatos nos seguintes casos:

a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
b) Grave violação do estatuto;
c) Abandono de cargo.

Art. 37 O sócio infrator do disposto do artigo anterior será passível das seguintes penalidades:

a) Advertência Verbal;
b) Penalidades definitivas da diretoria;
c) Advertência por escrito;
d) Multas e taxas.

Art. 38 Este estatuto entrará em vigor a partir do seu registro no cartório de pessoas jurídicas.

REGINALDO OLIVEIRA

PRESIDENTE

OFICIAL DE REGISTRO

Aurea V. Mello Coelho Campos
TABELIÃ SUBSTITUTA

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (05/10/2006), as 17:00 horas em primeira convocação, teve inicio a assembléia geral extraordinária de fundação da Associação dos Vendedores Ambulantes de Roraima com o endereço na Rua Guanabara nº 233, Joquei Clube, município de Boa Vista , com apresença dos sócios fundadores ao final assinado e conforme relação em anexo, para tratarem dos assuntos em pauta: 1º fundação da Associação dos Vendedores Ambulantes de Roraima; 2º Apresentação e Aprovação do Estatuto Social; 3º Eleição da 1ª diretoria e posse ; 4º o que ocorrer. Iniciaram-se os trabalhos sob a presidência do Sr. Reginaldo Oliveira , aclamado pela maioria que designou para lavrar a presente Ata a senhora Fabiane Moura Ferreira secretaria. Foi esclarecido pelo Presidente da Assembléia, o objetivo, a importância, os benefícios para todos com a criação da Associação , acredito que nos estamos dando um passo fundamental para o crescimento da classe, buscando através da associação dos vendedores ambulantes de Roraima que foi aprovada por todos os sócios presentes passando para o 2º item da pauta, apresentação e aprovação do estatuto social, artigo por artigo, após a leitura, não havendo mais nada a acrescentar, o Sr. Presidente colocou em votação o segundo item da pauta a apresentação e aprovação do Estatuto Social que foi aprovado unanimemente passando para o 3º item da pauta, Eleição da 1ª Diretoria e posse, após apresentação do processo eletivo, foi composta apenas uma chapa, assim constituída Presidente Sr. Reginaldo Oliveira, Vice-Presidente Carlos Soares Crus Bispo, 1ª Secretaria Srª. Fabiane Moura Ferreira, 2ª Secretaria Gildeany Oliveira Nascimento, 1º Tesoureiro Sr. Manoel Henrique da Silva, 2º Tesoureiro Sr. Francisco se Assis Martins Silva. Após a qualificação da chapa única o sr. Presidente da Assembléia colocou em votação, sendo a diretoria aclamada unanimemente pelos sócios presentes, para cumprir mandato de quatro anos.Passando para o 4º item da pauta O QUE OCORRER: Foi explicado pelo, presidente eleito que a diretoria toma posse nesta mesma data, e fica responsável pela parte administrativa e registro legais nos órgãos competentes quanto a sua legalidade, falando ainda aos demais membros, no sentido de termos coragem para trabalhar, e que na administração, fará tudo para que todos os vendedores ambulantes venham a ter um verdadeiro representante quanto as questões sociais. Nada mais a discutir foi encerrada a assembléia, que vai devidamente assinada por mim e os demais sócios fundadores.

Boa Vista/RR 05 de outubro de 2006

DEUSDI
OFICIAL DE REGISTRO
Campos
TABELIÃ SUBSTITUTA

LISTA CONSELHO

ORLEM MATIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, RG nº. 47.521 CPF nº. 134.410.262-34, residente AV. Presidente Dutra, 3614, Bairro Aparecida.

ELIMILTON DEODATO DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG nº. 225.448, CPF 734.528.662-20, residente Rua Madre Silvestre nº. 164, 13 Setembro.

EDILSON DIAS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, RG nº. 299.062.962-91, CPF nº. 299.062.962-9,1 residente Rua Guanabara nº. 85, Jóquei Clube.

SUPLENTES

EDIVALDO DUARTE, brasileiro, solteiro, RG nº. 48552, CPF, 153.[illegible] residente Rua, Uruguai nº. 1604 Caume.

RUTE MARGARIDA DA SILVA, brasileira, solteira, RG nº [illegible] 383.065.572-04, residente Rua Guanabara nº. 38 Jóquei Clu[illegible]

JOSEFA MARINHO DA SILVA, brasileira, solteira [illegible] 095.346.103-30, residente, Rua Raio Solar nº. 208, J[illegible]

DÉCIMO SÉTIMO COE
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria de Fátima de C[illegible]
Reginald[illegible]
BO

Aurea V. Mello Coelho Campos
TABELIA SUBSTITUTA

LISTA NOMINAL DA DIRETORIA

PRESIDENTE: *REGINALDO OLIVEIRA*, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG: nº 307723-3, CPF: nº 453.705.402-68, residente na Rua Guanabara, nº 233, Jóquei Clube.

VICE – PRESIDENTE: CARLOS SOARES CRUZ BISPO, Brasileiro, Casado, Autônomo, RG: nº 273.512. **CPF:** nº 446.220.312-72, residente na Rua N 7, nº 706 Pitolândia.

1º TESOUREIRO: MANOEL HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG nº 157.413 CPF nº 509.739.082-20, Residente na Rua Felipe Xaud nº 75 Buritis.

2º TESOUREIRO: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS SILVA, Brasileiro , Solteiro, Autônomo, RG: nº 157.413, CPF: nº 509.739.802-20, residente na Rua Antonio P. Filho, nº 756, Caranã.

1ª SECRETARIA: FABIANE MOURA FERREIRA, Brasileira, solteira, estudante, RG nº 247.461 CPF nº 889.766.132-91, residente na Rua, Pantera nº 30 Jóquei Clube.

2ª SECRETARIA: GILDEANY OLIVEIRA NASCIMENTO, Brasileira, Casada, Secretária, RG nº 215.985 CPF nº 849.919.805-97, residente na Rua Galiléia nº 127 Jóquei Clube.

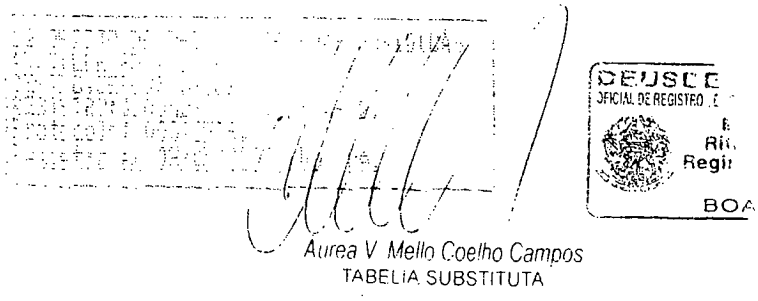

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DEUSDETE COELHO FILHO – OFICIAL

DO 1° OFICIO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

REGINALDO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, CPF 453.705.402-68, RG nº 307723-3, residente e domiciliado a Rua Guanabara nº 233, Bairro Jóquei Clube, na cidade de Boa Vista-RR, representante legal da sociedade civil AVARR ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE RORAIMA com sede nesta cidade,na Rua Guanabara nº 233, vem com o devido respeito e acatamento requerer que seja Registrado o Estatuto da Associação acima, conforme Ata de fundação realizada em 05/10/2006

Neste Termos

Pede Deferimento

Boa Vista-RR 28/11/06

TABELIONATO DEUSDETE COELHO

Presidente

DEUSDETE
OFICIAL DE REGISTRO E TITULOS E
Maria de
Rita de Ca
Reginaldo
BOA VIS

Aurea V. Mello Coelho Campos
TABELIÃ SUBSTITUTA

ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE RORAIMA
CNPJ: 08.687.108/0001
Rua Guanabara, 233 - Jóquei Clube
Boa Vista - Roraima

DESDE 05/10/2006

Carteira Provisória **N.º 082**

NOME: JOSILENE VIANA GOMES



CPF	RG	T.S
323.516.312-34	134.947 - SSP/RR	O +

FUNÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO
VENDEDORA AMBULANTE	1º/08/2007

Reginaldo Oliveira
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE RORAIMA
CNPJ: 08.687.108/0001
Rua Guanabara, 233 - Jóquei Clube
Boa Vista - Roraima

DESDE 05/10/2006

Carteira Provisória **N.º 026**

NOME: EDSON DOS SANTOS ROCHA



CPF	RG	T.S
824.712.232-49	202291- SSP/RR	O -

FUNÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO
VENDEDOR AMBULANTE	1º/08/2007

Reginaldo Oliveira
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CNPJ - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DO DOCUMENTO CNPJ

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	NOME EMPRESARIAL
********	ASSOCIACAO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE RORAIMA

02. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

CPF	NOME
453.705.402-68	REGINALDO OLIVEIRA

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet (www.receita.fazenda.gov.br), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadrícula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da SRF na Internet.

CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 17.38.19.14.03

Nº de Identificação: 00045370540268

Documento recebido via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/03/2007 às 18:00:30 hs
0369752365

17.38.19.14.03

Ministério da Fazenda Destaques do governo

Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO
17.38.19.14.03 - 00.045.370.540.268

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCIACAO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE RORAIMA	********

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 08/03/2007
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
REGINALDO OLIVEIRA	**453.705.402-68**
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

TABELIONATO ... COELHO

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 632, de 17 de março de 2006

LISTA DE SOCIO FUNDADORES

Nome: FABIANE MOURA FERREIRA, Brasileira, solteira, estudante, RG nº 247.461 CPF nº 889.766.132-91, residente na Rua, Pantera nº 30 Jóquei Clube.

Nome: GILDEANY OLIVEIRA NASCIMENTO, Brasileira, Casada, Secretária, RG nº 215.985 CPF nº 849.919.805-97, residente na Rua Galiléia nº 127 Jóquei Clube.

Nome: MANOEL HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG nº 157.413 CPF nº 509.739.082-20, Residente na Rua Felipe Xaud nº 75 Buritis.

Nome: MANOEL JESUS DE SOUZA ALBUQUERQUE, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG nº 0855.711-0 CPF nº 239.706.422-72 Residente na RUA Galiléia nº 115 Jóquei Clube.

Nome: CARLOS SOARES CRUZ BISPO , Brasileiro, Casado, Autônomo, RG: nº 273.512. **CPF:** nº 446.220.312-72, residente na Rua N 7, nº 706 Pitolãndia.

Nome: **JOSEFA PEREIRA MARINHO**, Brasileira, Solteira, Autônoma, RG: nº 352.046, CPF: nº 095.346.103-30, residente na Rua Raio Solar, nº 208, Jóquei Clube.

Nome: **FRANCISCO BEZERRA DE MOURA,** Brasileiro, Casado, Autônomo, RG: nº 0571039. CPF: nº 324.387.882-91, residente na Rua Pantera nº 46 jóquei Clube.

Nome: **ELIMILTON DEODATO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG: nº 225.488, CPF: nº 734.528.662-20, residente na Rua Madre Silvestre, nº 164, 13 de Setembro.

Nome: **EDIVALDO DUARTE**, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG: nº 485.52, CFP: nº 153.954.212-20, residente na Rua Uruguai, nº 1604, Cauamé.

Nome: **ORLEM MATIAS DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG: nº 47.521, CFP: nº 134.440.262-34, residente na Avenida Presidente Dutra, nº 361, Aparecida.

Nome: **EDILSON DIAS DE SOUZA**, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG: nº 105.273, CFP: nº 299.062.962-91, residente na Rua Guanabara, nº 85, Jóquei Clube.

Nome: **RUTE MARGARIDA DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Autônoma, RG: nº 114.649, CFP: nº 363.065.572-04, residente na Rua Guanabara, nº 85, Jóquei Clube.

Nome: **FRANCISCO DE ASSIS MARTINS SILVA**, Brasileiro , Solteiro, Autônomo, RG: nº 157.413, CPF: nº 509.739.802-20, residente na Rua Antonio P. Filho, nº 756, Caranã.

Nome: **ROSENILDES CAPIM**, Brasileira, Solteira, Autônoma, RG: nº 243.6517, CPF: nº 440.328.622-49, residente na Rua Guanabara, nº 233, Jóquei Clube.

Nome: **REGINALDO OLIVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG: nº 307723-3, CPF: nº 453.705.402-68, residente na Rua Guanabara, nº 233, Jóquei Clube.

DEUSEETE
OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E
Maria
Rita d
Regina
BC

Aurea V. Mello Coelho Campos
TABELIA SUBSTITUTA

Lista de Fundadores

Fabiane Moura Ferreira
Gildeney Oliveira nascimento
Manoel Jesus de Souza Albuquerque
Carlos Soares Cruz Bispo
Josefa Pereira marinho
Francisco Bezerra de moura
Elimilton Deodato da Silva
Edivaldo Duarte
Orlem Matias dos Santos
Edilsom Dias de sousa
Rute Margarida da Silva
Francisco de Assis martins silva
Rosenildes capim
Reginaldo Oliveira

1º OFICIO DE REG. DE PESSOAS JURIDICAS
AV. VILLE ROY, 5623-E
CENTRO, CEP69300-001
REGISTRO: 00004290, Livro: A-12.
Protocolo: 00012528.
Registro em 08/03/2007. Daulfe

DEUSDETE
OFICIAL DE REGISTRO

Áurea V Mello Coelho Campos
TABELIÃ SUBSTITUTA

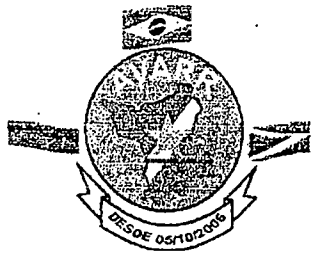

Associação dos Vendedores Ambulantes de Roraima – AVARR
CNPJ – 08.687.108/0001 – End. Rua Guanabara, n.º 233 – Jóquei Clube
CEP. 69.301-970 – Boa Vista Roraima

Relação Nominal dos Vendedores Ambulantes

Item	Nome	CPF	RG	Local Trab.	Tel.
1.	Afonso Almeida de Oliveira	572.792.252-68	113670	Centro	9915-9605
2.	Agenor Pereira Cruz	299.429.181-91	91.023	Centro	9115-9605
3.	Alessandro Pereira de Queiroz	-	-	Centro	9115-9605
4.	Ana Cleide Gomes dos Santos	653.179.632-49	176.075	-	9115-9605
5.	Ana Rita da Paz Oliveira	206.488.802-06	56.783	Centro	9902-0894
6.	Anderson Miranda Diniz	678.473.312-68	158.647	Centro	9115-9605
7.	Antônia Lopes de Souza	637.181.542-34	334.6386	Centro	9115-9605
8.	Antônio da Conceição	406.576.043-72	248.267	Centro	9117-5211
9.	Antônio José Gomes	339.255.502-91	623.978	Centro	9115-9605
10.	Antônio Raimundo de Paiva	261.348.374-15	526.741	Centro	9121-8335
11.	Antônio Vicente Ferreira	049.829.672-53	35.979	Centro	9119-4570
12.	Bernardo da Silva Conceição	078.261.502-30	352.26	Centro	9115-9605
13.	Carlos Augusto T. dos Reis	112.518.162-15	358.31	Centro	9115-9605
14.	Carlos Soares Cruz Bispo	446.220.312-72	273.512	Centro	3627-7312
15.	Claudenir Garcia Migliorini	584.986.052-53	136.145	Centro	9902-0713
16.	Cleideneres Neves Teixeira	550.738.913-68	307900-7	Centro	9115-9605
17.	Dulci Maria Alves deSouza	065.236.842-53	9069	Centro	9115-9605
18.	Edilson Dias de Souza	299.062.962-91	105.273	Centro	9962-5664
19.	Edimar Zacarias dos Santos	225.358.883-00	216.262	Centro	9115-9605
20.	Edival Santos Souza	367.860.392-00	195.999	Centro	9116-1863
21.	Edivaldo Duarte	153.954.212-	48.552	Centro	9115-9605
22.	Ednaldo Machado dos Santos	933.621.703-82	752409972	Centro	9115-9605
23.	Edson dos Santos Rocha	824.712.232-49	202.291	Centro	9124-3156
24.	Edson Santos Carneiro	583.513.452-53	250.437	Centro	9115-9605
25.	Elimilton Deodato da Silva	734.528.662-28	225.488	Centro	8115-5924
26.	Eliza Batista da Silva	182.920.702-49	58.336	Centro	9111-5255
27.	Elza Batista da Silva	182.920.702-49	58.336	Centro	9115-9605
28.	Erasmo Ferreira Carlos	151.230.142-68	240.956	Centro	9115-9605
29.	Erasmo Ferreira Carlos	151.230.142-68	240.956	Centro	9115-9605
30.	Erivaldo Rodrigues de Aguiar	447.412.192-91	227791592	Centro	9113-6851
31.	Fabiane Moura Ferreira	889.266.132-91	247.461	Centro	9113-4132
32.	Francisco Bezerra de Moura	324.387.882-91	0571.039	Centro	9115-9605
33.	Francisco Carlos da Silva	556.064.667-91	3.908.577	Centro	9915-9605
34.	Francisco de Assis Martins Silva	509.739.082-20	157.413	Centro	8115-0748
35.	Francisco de Assis R. Pereira	513.200.102-06	106.166	Centro	9115-9605
36.	Francisco Edézio	685.281.163-87	341.331-4	Centro	9115-9605

Associação dos Vendedores Ambulantes de Roraima – AVARR
CNPJ – 08.687.108/0001 – End. Rua Guanabara, n.º 233 – Jóquei Clube
CEP. 69.301-970 – Boa Vista Roraima

37.	Francisco Valdecir G. da Silva	578.630.912-68	138.046	Centro	9115-9605
38.	Genival Costa de Oliveira	696.744.342-91	219.460	Centro	9115-9605
39.	Genival Costa de Oliveira	696.744.342-91	219.460	Centro	9115-9605
40.	Gonçalo Ferreira da Silva	194.204.632-49	PA/ 75.743	Centro	9115-9605
41.	Irailton Abreu Gomes	375.875.522-00	107.226.2-9	Centro	9115-9605
42.	Iraneide Serão	141.737.272-91	119.022	Centro	9115-9605
43.	Ivanilde dos Santos	406.559.973-34	792.876	Centro	9115-9605
44.	Jamila de Almeida Rodrigues	823.661.792-00	257.133	Centro	9115-9605
45.	João Calixto de Oliveira	323.524.762-91	118.311	Centro	9115-9605
46.	José Alves da Conceição	618.143.502-68	100.489	Centro	9115-9605
47.	José Carlos Rocha	710.871.412-49	Cert. Disp. INCOR. 29ªCSM	Centro	9117-0058
48.	José Conceição Silva	508.719.512-15	138.933	Centro	9118-3244
49.	José Ribamar Belo Pereira	622.733.372-72	1.711.141	Centro	3627-2753
50.	Josefa Marinho da Silva	095.346.103-30	352.046	Centro	9115-9605
51.	Lígia Maria Silva Sarmento	709.166.322-53	169.029	Centro	9115-9605
52.	Lindamar da Silva Ferreira	231.192.412-53	70.855	Centro	9115-9605
53.	Lourival Santos	578.850.282-91	142.776	Centro	9115-9605
54.	Manoel Bibliano Vieira	318.541.762-34	1160.315	Centro	9119-8975
55.	Manoel Bibliano Vieira	318.451.762-34	116.031-5	Centro	9115-9605
56.	Manoel Henrique da Silva	23.429.483-04	604..966-83	Centro	8114-4734
57.	Manoel Jesus de S. Albuquerque	239.706.422-72	085.5711-0	Centro	9115-9605
58.	Márcia Jeanny do N. Sodrie	323.191.692-53	87.477	Centro	9115-9605
59.	Márcio Gleidson Neto	658.446.022-3	140.950	Centro	9115-9605
60.	Maria de Nazaré Brito Neves	134.438.102-25	165.221	Centro	9115-9605
61.	Marinaldo Gayana de Matos	149.949.762-87	47.444	Centro	9122-7611
62.	Marinaldo Goyano de Matos	149.949.762-87	47.444	Centro	9122-7611
63.	Mark Edwards	508.084.432-91	0012906	Centro	9115-9605
64.	Mercedes Luciane D. Gondim	446.774.052-04	226589	Centro	9115-9605
65.	Mirian Araújo da Conceição	736.941.933-91	345.440.94-03	Centro	9117-5210
66.	Natália Alves Leandro	892.824.772-15	214918	Centro	9121-4607
67.	Nidir de Abreu	279.779.782-53	106.166	Centro	9115-9605
68.	Noemia Maria de Jesus	383.473.342-34	138.453	Centro	9115-9605
69.	Orlem Matias dos santos	134.440.262-34	47.521	Centro	3224-1146
70.	Orminda Teixeira	446.802.442-91	147.258	Centro	9114-3448
71.	Osmar Hoffmann	662.824.112-20	180415	Centro	9115-9605
72.	Otávio Morais Tabosa	188.681.062-53	172.517	Centro	9115-9605
73.	Paula Jeanny N. Carvalho	944.841.712-87	247.497	Centro	9115-9605
74.	Raimunda Lima Silva	762.272.783-00	321680-2	Centro	9115-9605
75.	Raimunda Miranda da Silva	673.308.863-00	196.752	Centro	9115-9605

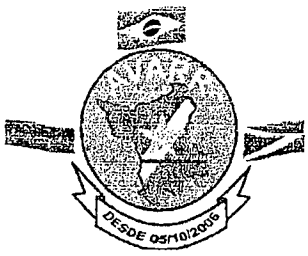

Associação dos Vendedores Ambulantes de Roraima – AVARR
CNPJ – 08.687.108/0001 – End. Rua Guanabara, n.° 233 – Jóquei Clube
CEP. 69.301-970 – Boa Vista Roraima

	76.	Raimundo Edson de Oliveira	382.861.902-97	123.075	Centro	9115-9605
	77.	Raimundo Ferreira da Silva	144.498.702-04	49.257	Centro	9115-9605
	78.	Raimundo Ferreira da Silva	144.498.702-04	49.257	Centro	9115-9605
	79.	Raimundo Ferreira Silva	144.498.702-04	49.257	Centro	9115-9605
	80.	Raimundo João Monteiro Licar	179.061.302-78	457.959	Centro	9115-9605
	81.	Raimundo Mendes Reis	589.418.272-72	159.040	Centro	9115-9605
	82.	Reginaldo Oliveira	453.705.402-68	307.723-3	Centro	9115-9605
	83.	Renildes Lima dos Santos	284.079.382-20	72.936	Centro	3224-1146
	84.	Rosenildes Capim	440.328.632-49	243.651-7	Centro	9115-9605
	85.	Rosiane Nicacio de Souza	802.698.262-20	252215	Centro	9115-9605
	86.	Selmo Soares de Araújo	509.652.802-25	122.823.2-4	Centro	9962-1621
	87.	Steigue Riley Silva Sousa	805.396.452-49	1888050-9	Centro	9124-8062
	88.	Valdivino Miranda Marques	323.269.472-15	90961	-	9115-9605
	89.	Valmor Ires Guimarães Castro	719.075.482-20	214.479	Centro	9115-9605
	90.	Valterley dos Santos Silva	321.560.062-53	872.571	Centro	9115-9605
	91.	Valterly dos Santos Silva	321.560.062-53	872.571	Centro	3627-4104
	92.	Vaneide Duarte da Silva	030.928.282-91	17.263	Centro	9115-9605
	93.	Vânia Alexandre de Oliveira	678.751.062-42	201.674	Centro	9115-9605
	94.	Wane Lúcia de J. Vasconcelos	446.890.122-53	125.409	Centro	9124-9738
4	95	Sansão Reis Leal				

TABELIONATO DEUSDETE COELHO
CERTIDÃO DE REGISTRO

AV. VILLE ROY, 5623-E - CENTRO - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 224-3327

REGISTRO Nº**00004290** LIVRO Nº **A-12**

DEUSDETE COELHO FILHO - OFicial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - 1º Oficio da Capital do Estado de Roraima

DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE RORAIMA
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATA DE FUNDAÇÃO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
FINS	Art. 2º A Associação dos Vendedore Ambulantes de Roraima, tem por finalidade: a) Defender a categoria, buscando o registro proficional nos orgãos competentes; b) Cadastrar seus sócios e representálos em qualquer orgão ou instância de todas as esferas de poder governamental ou não; c) Zelar pelo cumprimento do presente Estatuto; d) Oferecer aos seus associados programas de geraçãoe renda, treinamente de qualificação profissional; e) Negociar e garantir o direito ao trabalho de ambulantes em locais públicos; f) Buscar a aoutorização necessásia para as venda dos produtos alimentícios e bebidas; g) Fortalecer a categoria com autonomia, independência e gerência de seus negócios.
ENDEREÇO	RUA GUANABARA Nº 233 JOQUEI CLUBE
FORO	BOA VISTA
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
DATA DE FUNDAÇÃO	05/10/2006
DATA DE ELEIÇÃO	05/10/2006
DATA DE APROVAÇÃO	05/10/2006
DATA DE POSSE	05/10/2006
TEMPO DE MANDATO	(04) QUATRO ANOS
OBSERVAÇÕES	Ata de Constituição da Associação do Vendedores Ambulantes de Roraima do dia 05/10/2006. Dando início a assembléia foi posto em votação a constituição da Associação onde foi aprovado unânime a fundação da mesma, indo em seguida para o segundo item do edital de convacação, aprovação do Estatuto, onde foi lido e aprovado por todos os sócios presentes, passando então para o terceiro item do edital, Eleição da primeira diretoria da Associação, onde foi inscrita apenas uma chapa e a mesma eleita em primeira instância pelos associados presentes.

Diretoria

REGINALDO OLIVEIRA, CPF Nº 453.705.402-68 - PRESIDENTE
CARLOS SOARES CRUZ BISPO, CPF Nº 446.220.312-72 - VICE-PRESIDENTE
MANOEL HENRIQUE DA SILVA, CPF Nº 509.739.082-20 - 1º TESOUREIRO
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS SILVA, CPF Nº 509.739.802-20 - 2º TESOUREIRO
FABIANE MOURA FERREIRA, CPF Nº 889.766.132-91 - 1º SECRETÁRIA
GILDEANY OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF Nº 849.919.805-97 - 2º SECRETÁRIA
ORLEM MATIAS DOS SANTOS, CPF Nº 134.410.262-34 - CONSELHO FISCAL
ELIMILTON DEODATO DA SILVA, CPF Nº 734.528.662-20 - CONSELHO FISCAL
EDILSON DIAS DE SOUZA, CPF Nº 299.062.962-91 - CONSELHO FISCAL
EDIVALDO DUARTE, CPF Nº 153.954.212-20 - SUPLENTE
RUTE MARGARIDA DA SILVA, CPF Nº 383.065.572-04 - SUPLENTE
JOSEFA MARINHO DA SILVA, CPF Nº 095.346.103-30 - SUPLENTE

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI N° 39, DE 23 DE ABRIL DE 1976.
Autor: Vereador Barac Bento

DETERMINA REGRAS PELAS QUAIS SÃO AS SOCIEDADES, ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, *faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte*

LEI:

Art. 1°- *As Sociedades Civis, as Associações e as Fundações constituídas no município com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública provados os seguintes requisitos:*

I *- que adquiriram personalidade jurídica;*
II *- que estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade;*
III *– que os cargos de sua diretoria não sejam remunerados*
IV *- que tenham mais de três anos de atividade ininterruptamente.*

Art. 2° *- A declaração de utilidade pública será feita por Decreto do Poder Executivo.*

Art. 3° *- O nome e as características da Sociedade, Associação ou Fundação declarada de utilidade pública, serão inscritos na Prefeitura, em livro especial a esse destinado.*

Art. 4° *- Nenhum favor do Município decorrerá a título de utilidade pública.*

Art. 5° *- As Sociedades, Associações e Fundações declaradas de utilidade pública ficam obrigadas a apresentar, anualmente, exceto por motivo de ordem superior a juízo do Poder Executivo, relação circunstanciada dos serviços que houveram prestado à coletividade.*

Art. 6° *- Será cassada a declaração de utilidade pública no caso de infração do artigo anterior, ou, seja por qualquer motivo, a declaração exigida não for apresentada em 03 (três) anos consecutivos.*

Art. 7° *- Será também cassada a declaração de utilidade pública, mediante representação documentada do Ministério Público, ou de qualquer interessado, sempre que se provar que a beneficiária deixou de preencher qualquer dos requisitos do artigo 1°.*

Art. 8° *- O Poder Executivo deverá regulamentar a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua vigência.*

Art. 9° *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em Boa Vista, em 23 de abril de 1976.

JÚLIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS
Prefeito Municipal

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em ..../..../....

.....
Presidente

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Educação, Saúde e
Assistência Social para emitir parecer
Em ___/___/___

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 086, de 15 de setembro de 2011 de autoria do vereador Mauricélio Fernandes de Melo, o qual dispõe sobre: **"Declara de Utilidade Pública a sociedade civil, sem fins lucrativos, Associação dos vendedores ambulantes de Roraima- AVARR- fundada no dia 05 de outubro de 2006, com sede na rua Guanabara, 233- Bairro Jóquei Clube, nesta cidade de Boa Vista".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Lei nº 086, de 15 de setembro de 2011 de autoria do vereador Mauricélio Fernandes de Melo, o qual dispõe sobre: **"Declara de Utilidade Pública a sociedade civil, sem fins lucrativos, Associação dos vendedores ambulantes de Roraima- AVARR- fundada no dia 05 de outubro de 2006, com sede na rua Guanabara, 233- Bairro Jóquei Clube, nesta cidade de Boa Vista".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO DÉCIMO SEXTO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MARIA DE LOURDES PINHEIRO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 086, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011 DE AUTORIA DO VEREADOR MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, QUAL DISPÕE SOBRE: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE RORAIMA- AVARR- FUNDADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2006. COM SEDE NA RUA GUANABARA, 233- BAIRRO JÓQUEI CLUBE, NESTA CIDADE DE BOA VISTA". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 086, de 15 de setembro de 2011 de autoria do vereador Mauricélio Fernandes de Melo, o qual dispõe sobre: **"Declara de Utilidade Pública a sociedade civil, sem fins lucrativos, Associação dos vendedores ambulantes de Roraima- AVARR- fundada no dia 05 de outubro de 2006, com sede na rua Guanabara, 233- Bairro Jóquei Clube, nesta cidade de Boa Vista".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

É o Parecer, s.m.j.

Mauricélio Fernandes de Melo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência social adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Mauricélio Fernandes de Melo sobre o Projeto de Lei nº 086, de 15 de setembro de 2011 de autoria do vereador Mauricélio Fernandes de Melo, o qual dispõe sobre: **"Declara de Utilidade Pública a sociedade civil, sem fins lucrativos, Associação dos vendedores ambulantes de Roraima- AVARR- fundada no dia 05 de outubro de 2006, com sede na rua Guanabara, 233- Bairro Jóquei Clube, nesta cidade de Boa Vista".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOZIEL VANDERLEI
PRESIDENTE

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATA

AO DÉCIMO SEXTO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS DEZESSEIS HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSITENCIA SOCIAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOZIEL VANDERLEI DA SILVA, SECRETÁRIO MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO E ROSIVAL SOARES DE FREITAS COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 086, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011 DE AUTORIA DO VEREADOR MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, O QUAL DISPÕE SOBRE: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE RORAIMA- AVARR- FUNDADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2006, COM SEDE NA RUA GUANABARA, 233- BAIRRO JÓQUEI CLUBE, NESTA CIDADE DE BOA VISTA". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOZIEL VANDERLEI
PRESIDENTE

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

33ª Sessão Ordinária do 2º Período, de 22 de novembro de 2011

Matéria: Projeto de Lei N° 086/11 Início: 22/11/2011 – 09h39min
Título: Declara de utilidade pública a Associação dos Vendedores Ambulantes de RR Fim: 22/11/2011 – 09h40min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK	**NÃO VOTA**	PPS	
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
JANICE RIBEIRO COELHO		PR	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO **(Garoto)**		PSC	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	
VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

MÁRIO MÁRCIO
Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: Rafael

22 de novembro de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

34ª Sessão Ordinária do 2º Período, de 23 de novembro de 2011

Matéria: Projeto de Lei N° 086/11 Início: 23/11/2011 – 09h27min
Título: Declara de utilidade pública a Associação dos Vendedores Ambulantes de RR Fim: 23/11/2011 – 09h28min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK	**NÃO VOTA**	PPS	
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
'ANICE RIBEIRO COELHO		PR	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO **(Garoto)**		PSC	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	
VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

MÁRIO MÁRCIO
Segundo Secretário

Votos Sim	09
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	09

APROVADO

Operador: Rafael

23 de novembro de 2011

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 086, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

AUTOR: MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO.

REDAÇÃO FINAL

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE RORAIMA – AVARR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, a Sociedade Civil, sem fins lucrativos, Associação Dos Vendedores Ambulantes De Roraima – AVARR – fundada no dia 05 de outubro de 2006, com sede na Rua Guanabara, 233 – Bairro Jóquei Clube, nesta cidade de Boa Vista.

Art. 2º - A Sociedade Civil, sem fins lucrativos, Associação Dos Vendedores Ambulantes De Roraima – AVARR , tem como objetivos principais:

1. Defender a categoria, buscando o Registro Profissional nos órgãos competentes, atribuindo-lhes as garantias constitucionais e a vigência da Lei Trabalhista vigente;
2. Cadastrar seus sócios e representá-los em qualquer órgão ou instância de todas as esferas de Poder Governamental ou Não-Governamentais ;
3. Zelar pelo cumprimento do Estatuto da Associação.
4. Oferecer aos seus associados programas de geração de renda, treinamento de qualificação profissional;
5. Negociar e garantir o direito ao trabalho de ambulante em locais públicos;
6. Buscar as autorizações necessárias para as vendas dos produtos alimentícios e bebidas;

7. Fortalecer a categoria com autonomia, independência e gerência de seus negócios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 23 de novembro de 2011

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 337/2011 / CMBV/SAL

Boa Vista, 23 de novembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: **Encaminhando Redação Final do Projeto de Lei nº. 086/11.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho Redação Final do **Projeto de Lei nº. 086/11**, de autoria do Vereador Mauricélio Fernandes, para que sejam tomadas as devidas providências.

Bem como o envio para os emails proadm@pmbv.rr.gov.br e diário@pmbv.rr.gov.br das referidas Redações Finais.

Respeitosamente,

BRAZ ASSIS REHNCK
Presidente

RECEBIDO
Em 24/11/11
Hora 11:05
Proto

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, nº 1264 - São Francisco CEP: 69.301-160 Boa Vista - RR
Fone/Fax: (95) 3624-2267

LEI N° 1.387, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE RORAIMA – AVARR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública municipal, a Associação dos Vendedores Ambulantes de Roraima – AVARR, entidade sem fins lucrativos fundada no dia 05 de outubro de 2006, com sede na Rua Guanabara, n° 233, bairro Jóquei Clube, nesta Capital.

Art. 2° (VETADO).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 02 de dezembro de 2011.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Ano XIX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3112

quarta-feira
25 de janeiro
de 2012

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.387, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE RORAIMA - AVARR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública municipal, a Associação dos Vendedores Ambulantes de Roraima - AVARR, entidade sem fins lucrativos fundada no dia 05 de outubro de 2006, com sede na Rua Guanabara, nº 233, bairro Jóquei Clube, nesta Capital.

Art. 2° (VETADO).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 02 de dezembro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.388, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

ACRESCENTA O ART. 1°-A ÀLEI Nº 697, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS BARES NA CIDADE DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° A Lei Municipal nº 697, de 18 de setembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 1°-A:

Art. 1°-A Os estabelecimentos mencionados nesta Lei poderão, mediante licença especial concedida de acordo com o Código de Posturas do Município, funcionar fora do horário estabelecido no art. 1°.

§ 1° Não será concedida licença especial para estabelecimentos que não satisfizerem os seguintes requisitos:

I - possuir funcionários destinados à segurança do local;

II - dispor de transporte para conduzir os funcionários após seu turno de trabalho;

III - dispor de estacionamento próprio;

IV - cumprir as determinações do Código de Posturas do Município de Boa Vista.

§ 2° Os estabelecimentos que fizerem uso de aparelho de som, bandas de música, grupos musicais, instrumentos sonoros ou sinais acústicos, ou que de qualquer forma produzam som ou ruído capaz de perturbar o sossego público, só farão jus à licença a que se refere o caput se dispuserem de dispositivos de contenção acústica que impeçam a propagação do som para fora do estabelecimento.

§ 3° A concessão da licença especial será precedida de vistoria do órgão ambiental, que atestará a o preenchimento dos requisitos do parágrafo anterior.

§ 4° A licença poderá ser revogada a qualquer tempo, por conveniência pública ou pelo descumprimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta Lei ou nas demais normas e regulamentos.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de dezembrode 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001(O), DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

CONTIGENCIA OS RECURSOS PRÓPRIOS DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 62, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam contigenciadas todas as despesas custeadas com recursos próprios da Administração Direta e Indireta do Município de Boa Vista até 31 de março de 2012, com exceção das despesas consideradas imprescindíveis para o

funcionamento dos serviços essenciais e aquelas destinadas a atender as ações com saúde e educação, ou seja:

I - Aquisição de medicamentos, material de consumo, gêneros alimentícios e material hospitalar para atender as instituições de saúde;

II - Contratos vigentes;

III - Despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais, bolsas dos programas sociais nos limites fixados pela Lei nº 101, 04 de maio de 2000.

IV - Serviços de fornecimento de água, energia e telefonia móvel e imóvel;

V - Juros e Encargos da Dívida;

VI - Amortização da Dívida;

VII - Despesas referentes à contra partida de convênios e contratos com Órgãos Federais; e

VIII - Despesas com merenda escolar, materiais de limpeza e didático para atender as escolas da rede municipal;

IX - Suprimento de Fundos;

X - Passagens e diárias para os gestores da administração direta e indireta do Município de Boa Vistam;

XI - Premiação do IPTU Legal;

XII - Fundo Municipal de Assistência Social, observando o limite da disponibilidade financeira das receitas próprias do município;

XIII - Fundo Municipal do Meio Ambiente.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

XIV - Despesas com materiais de limpeza até o teto de R$ 80.000,00(Oitenta Mil Reais),expediente no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e Gás de Cozinha no valor total de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), cujo os processos de abertura serão de responsabilidade da SMAG;

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Fábio Almeida de Alencar
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Clóvis Melo de Araújo
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde- SMSA
Paulo Bastos Linhares
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

Parágrafo Único: A abertura de novos processos para atender despesas custeadas com recursos próprios devem ser feitas somente após a data mencionada no presente artigo.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Operando efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 02 de janeiro de 2012.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 002(O), DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

NORMATIZA OS PAGAMENTOS DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA 2012 ELENCANDO RESPECTIVAS PRIORIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 62, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam normatizados os pagamentos das despesas custeadas com recursos próprios da Administração Direta e Indireta do Município de Boa Vista no exercício de 2012, conforme prioridades a seguir:

I - Despesas da Educação;

II - Despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais;

III - Despesas com limpeza urbana;

IV - Juros e Encargos da Dívida;

V - Amortização da Dívida;

VI - Despesas referentes à contra partida de convênios e contratos com Órgãos Federais;

VII - Restos a pagar processados;

§ 1° - Ficam os pagamentos das demais despesas condicionadas as disponibilidades financeiras de cada Unidade Orçamentária, informadas pela SEPF após o dia 12 de cada meses;

§ 2° - Ficam sob a responsabilidade dos Gestores das respectivas Pastas, informar a SEPF a ordem de prioridades das despesas a serem pagas.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 02 de janeiro de 2012.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 076/P DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Roseli Garrido Nunes Lasmar, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 23 de janeiro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 077/P DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Janice Pereira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 17 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 23 de janeiro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 078/P DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Vanderli Alves dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Tributação, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 17 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 23 de janeiro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 079/P DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Janari Granjeiro Rodrigues, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente da Receita, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 17 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 23 de janeiro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 080/P DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Janice Pereira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 17 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 23 de janeiro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 081/P DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Vanderli Alves dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atua-

ção Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente da Receita, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 17 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 23 de janeiro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 082/P DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 1250/P, de 29 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 3095, de 30 de dezembro de 2011, na forma seguinte:

§1º. Corrige a exoneração de cargo em comissão da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, com a seguinte alteração:

I - Onde Lê-se:

CARGO	SIMBOLO	OCUPANTE
Assistente 3	AS-10	Keila Silva dos Reis

Leia-se:

CARGO	SIMBOLO	OCUPANTE
Assistente Setorial	AS - 11	Keila Silva dos Reis

Art. 2º. Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 24 de janeiro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 083/P DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Keila Silva dos Reis, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 24 de janeiro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 084/P DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 062/P, de 19 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município nº 3111, de 24 de janeiro de 2012, na forma seguinte:

§1º. Corrige a nomeação de cargo em comissão da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, com a seguinte alteração:

I - Onde Lê-se:

CARGO	SIMBOLO	OCUPANTE
Agente Público Municipal 3	AO-5	Rita de Cássia Figueira Aciole

Leia-se:

CARGO	SIMBOLO	OCUPANTE
Agente Público Municipal 2	AO - 5	Rita de Cássia Figueira Aciole

Art. 2º. Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 24 de janeiro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 085/P DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Ezequiel Ferreira da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente da Guarda Municipal, cumulativamente com o cargo de Diretor do Departamento de Inspetoria Geral, ambos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no período de 09.01.12 a 07.02.12.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 24 de janeiro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 086/P DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

27563	LUCIANA BATISTA NASCIMENTO	60,0	60,0	60,0	60,0	59,0	59,0	358,0	59,66	SMSA	ASSIST.ADM	1114/10
27566	LUCINEIDE COSTA DA SILVA	53,25	56,0	60,0	60,0	59,0	60,0	348,25	58,04	SMSA	ASSIST.ADM	508/11
27568	LUIS DOS REIS SILVA JUNIOR	60,0	60,0	58,0	58,0	56,0	56,0	348,0	58,0	SMSA	ASSIST.ADM	546/11
27570	LUZINETE DA SILVA PADILHA	59,0	59,0	54,0	54,5	53,0	58,5	338,0	56,33	SMSA	ASSIST.ADM	1115/10
27826	MARCELO LOPES DA SILVA	55,0	56,0	59,0	59,0	59,0	58,0	346,0	57,66	SMSA	ASSIST. ADM	1117/10
27827	MARCELO PEREIRA JACAÚNA	50,0	53,5	53,5	54,0	53,5	53,5	318,5	53,08	SMSA	ASSIST. ADM	1118/10
27828	MARCIA ROSAGELA SOBRAL GUEDES	59,0	59,0	60,0	60,0	59,0	59,0	356,0	59,33	SMSA	ASSIST. ADM	1119/10
27830	MARCIO MARCELO MUNIZ	58,5	58,5	58,0	58,0	59,0	59,0	351,0	58,5	SMSA	ASSIST.ADM	1121/10
27832	MARCOS ANTONIO SANTOS SAMPAIO FILHO	59,0	58,5	58,0	58,0	58,5	58,5	350,5	58,41	SMSA	ASSIT. ADM	1122/10
27834	MARIA ALZIRA FERNANDEZ MARQUES	58,0	58,5	60,0	60,0	60,0	60,0	356,5	59,41	SMSA	ASSIST. ADM	1123/10
27835	MARIA ANGELICA SILVA SANTIAGO	59,0	59,0	57,0	58,5	56,0	51,5	341,0	56,83	SMSA	ASSIST. ADM	1124/10
27839	MARIA DAS GRAÇAS LINO MAYER	59,0	56,0	59,5	57,5	57,5	56,5	346,0	57,66	SMSA	ASSIST. ADM	1125/10
27841	MARIA EDILEUDA MARTINS DA SILVA	60,0	55,0	54,0	54,0	60,0	60,0	343,0	57,16	SMSA	ASSIST.ADM	1127/10
27842	MARIA GEANE MENDES DO NASCIMENTO	60,0	60,0	59,0	57,0	57,5	59,0	352,5	58,75	SMSA	ASSIST.ADM	919/11
27843	MARIA HELENICE DA SILVA	54,0	60,0	54,0	54,0	57,5	56,0	335,5	55,91	SMSA	ASSIST. ADM	1128/10
27844	MARIA IVANILDE MARTINS VIANA	57,0	57,5	57,0	58,5	60,0	60,0	350,0	58,33	SMSA	ASSIST. ADM	1129/10
27846	MARIA LINDALVA SALAZAR PEREIRA	59,0	59,0	60,0	60,0	58,5	58,0	354,5	59,08	SMSA	ASSIST. ADM	1130/10
27848	MARIA MARTA RODRIGUES ALMEIDA	59,0	59,0	56,0	58,0	58,0	60,0	350,0	58,33	SMSA	ASSIST.ADM	1132/10
27850	MARIA SHIRLEY FERNANDES BARBOSA	58,0	58,0	59,0	59,0	59,0	59,0	352,0	58,66	SMSA	ASSIST.ADM	1133/10
27853	MARINETE GOMES BARRETO	60,0	58,0	55,0	55,0	54,0	54,0	336,0	56,0	SMSA	ASSIST.ADM	1136/10
27854	MARIO SÉRGIO BARBOSA SILVA	49,5	49,0	46,0	46,5	56,5	56,0	303,5	50,58	SMSA	ASSIST.ADM	1137/10
27857	MAVIAEL LIRA DA SILVA	60,0	57,0	54,0	54,0	53,5	53,5	332,0	55,33	SMSA	ASSIST.ADM	1138/
27858	MAYRLA DA COSTA MELO	57,0	57,0	59,5	59,0	54,0	54,0	340,5	56,75	SMSA	ASSIST. ADM	1139/10
27860	MICHELE FELISMINO DA SILVA	56,0	55,0	56,0	57,0	58,5	57,0	339,5	56,58	SMSA	ASSIST. ADM	721/11
27862	MITONIO PEDRO DOS SANTOS ARAÚJO	57,0	57,5	58,5	57,5	59,5	60,0	350,0	58,33	SMSA	ASSIST.ADM	764/11
27863	MONALISA MIRANDA SILVA	58,0	58,0	59,0	59,0	57,0	57,0	348,0	58,0	SMSA	ASSIST. ADM	1141/10
27937	NABYA SARAIVA MARQUES	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	360,0	60,0	SMSA	ASSIST. ADM	1143/10
27940	NILDA COIMBRA MENDES	58,5	58,5	58,5	59,0	60,0	58,5	353,0	58,83	SMSA	ASSIST.ADM	509/11
27941	NILSARA MORAES DA SILVA	53,5	53,5	58,0	57,5	57,0	57,0	336,5	56,08	SMSA	ASSIST.ADM	1145/10
27758	PERICLES VERÇOSA PERRUCI JUNIOR	59,0	59,0	55,5	55,5	53,0	54,0	336,0	56,0	SMSA	FISCAL SANITÁRIO	1150/10
27.573	QUIDIA SOARES DOS SANTOS	59,0	58,0	54,0	57,0	60,0	60,0	348,0	58,0	SMSA	AUX. SERV. DIVERSOS	543/11
27777	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS RIBEIRO	45,0	49,5	50,0	46,5	52,5	59,0	302,5	50,41	SMSA	ASSIST.ADM	1154/10
27780	RAQUEL FERREIRA COSTA	58,5	58,5	60,0	60,0	56,0	56,0	349,0	58,16	SMSA	ASSIST.ADM	549/11
27782	REGINA CELIA DE SOUZA	59,0	59,0	59,5	60,0	59,5	60,0	357,0	59,5	SMSA	ASSIST. ADM	885/11
27787	RICARDO GOMES DE LIMA	56,0	56,5	56,0	56,0	57,0	56,0	337,5	56,25	SMSA	ASSIST.ADM	766/11
27788	RITA ROSELI GOIS DE OLIVEIRA	51,5	51,5	57,0	57,0	60,0	60,0	337,0	56,16	SMSA	ASSIST.ADM	1156/10
27792	ROCICLEIDE DA COSTA ALEXANDRE	53,5	54,0	53,5	53,5	56,0	56,0	326,5	54,41	SMSA	ASSIST.ADM	767/11
27793	RODRIGO CESAR ALENCAR DE ALMEIDA	44,5	44,5	54,5	55,5	53,0	54,5	306,5	51,08	SMSA	ASSIST.ADM	1158/10
27794	ROMÊNIA MARANHÃO DA CUNHA	60,0	60,0	60,0	60,0	57,0	57,0	354,0	59,0	SMSA	ASSIST.ADM	1159/10
27817	ROMILDO AZEVEDO	54,5	55,0	55,0	55,0	55,0	53,5	328,0	54,66	SMSA	MOTORISTA	1161/10
27796	ROSAGELA MARIA DA SILVA	56,0	56,5	55,5	55,5	48,5	57,0	329,0	54,83	SMSA	ASSIST. ADM	512/
27795	ROSANA GRANGEIRO	60,0	58,5	59,0	58,0	58,0	58,0	351,5	58,58	SMSA	ASSIST.ADM	1162/10
27797	ROSE MARY MARQUES DA ROCHA	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	360,0	60,0	SMSA	ASSIST. ADM	511/11
27748	ROSELI DE SOUZA VASCONCELOS	24,5	45,0	45,5	47,5	59,0	60,0	281,5	46,91	SMSA	AUX. SERV. DIVERSOS	1163/10
27798	ROSENILDE FRANÇA PENHA	54,0	50,5	50,5	50,5	51,0	50,5	307,0	51,16	SMSA	ASSIST.ADM	768/11
27799	ROSIANE ALVES DE OLIVEIRA	60,0	60,0	60,0	59,0	60,0	60,0	359,0	59,83	SMSA	ASSIST.ADM	1164/10
27801	ROSILDA MACHADO	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	360,0	60,0	SMSA	ASSIST.ADM	510/11
27589	SANDRA RUFINO SANTOS	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	360,0	60,0	SMSA	ASSIST.ADM	921/11
27851	SERGINALDO FERNANDES SILVA	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	360,0	60,0	SMSA	ASSIST.ADM	1169/10
27579	SERGIO DE AMORIM E SOUZA	49,5	49,0	53,0	51,5	50,5	58,0	311,5	51,91	SMSA	ASSIST. ADM	1170/10
27582	SHEILA MARIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	53,5	53,5	55,0	55,0	60,0	60,0	337,0	56,16	SMSA	ASSIST.ADM	1172/10
27576	SIDNEVE PEREIRA MUNIZ	58,0	57,5	59,0	55,5	60,0	60,0	350,0	58,33	SMSA	AUX. SERV. DIVERSOS	812/10
27820	SIDNEY DA CRUZ CUNHA	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0–	360,0	60,0	SMSA	MOTORISTA	1173/10
27586	SUELI DA SILVA GOMES	59,0	59,0	60,0	59,0	59,0	59,0	355,0	59,16	SMSA	ASSIST.ADM	1177/10
27587	SUZANA NOGUEIRA DA SILVA	59,0	59,0	60,0	59,0	58,5	58,0	353,5	58,91	SMSA	ASSIST. ADM	1179/10
27760	THIAGO WILLIAM PEREIRA DE SOUZA	50,0	51,5	52,0	52,0	53,5	53,0	312,0	52,0	SMSA	FISCAL SANITÁRIO	1181/10
27950	VANDERLISA DE SOUZA BEZERRA	58,0	58,0	60,0	60,0	60,0	60,0	356,0	59,33	SMSA	ASSIST.ADM	1184/10
27949	VANESSA MIRANDA MONTEIRO	55,0	55,0	60,0	60,0	60,0	59,0	349,0	58,16	SMSA	ASSIST.ADM	1186/10
27952	VERA NILCE ALVES VIEGAS	57,0	56,0	60,0	60,0	60,0	60,0	353,0	58,83	SMSA	ASSIST. ADM	1187/10
27953	VILMAR FLORÊNCIO BARBOSA	58,0	58,0	57,5	59,0	59,0	59,5	351,0	58,5	SMSA	ASSIST.ADM	514/11
27957	WAGNER ALVES OLIVEIRA	38,0	38,0	40,5	40,5	48,5	49,0	254,5	42,41	SMSA	AUX. SERV. DIVERSOS	1188/10
27979	WALDEMIR ALMEIDA RIBEIRO JUNIOR	60,0	60,0	59,5	58,5	53,5	57,0	348,5	58,08	SMSA	ASSIST.ADM	1189/10
27480	ANTONIA CLEIDE ALVES PEREIRA	57,5	57,0	50,5	60,0	60,0	60,0	345,0	57,5	SMAG	ASSIST.ADM	514/10
27676	DULCIMÉLIA SILVA MENEDES	51,5	56,5	56,5	57,0	57,0	58,5	337,0	56,16	SMAG	ASSIST.ADM	2027/09

27886	TATIANA DA LUZ GARCIA	53,5	53,5	50,0	53,0	54,0	54,0	318,0	53,00	SMAG	ASSIST. ADM	598/10
27533	FRANCISCA ELZA VIEIRA CARNEIRO	60,0	60,0	59,0	59,0	60,0	60,0	358,0	59,66	SMGA	INSP.MEIO.AMB	476/11
27467	ALMIR MARTINS DA SILVA	54,0	54,0	50,0	58,0	53,5	57,0	326,5	54,41	SMEC	AUX.SERV.DIVERSOS	621/10
27881	FRANCISCA MARTINS PEREIRA	34,0	34,0	42,0	58,5	54,5	57,0	280,0	46,66	SMEC	AUX.SERV.DIVERSOS	1246/10
27906	JANAINA DA SILVA MENDONÇA	58,0	58,5	59,0	59,0	60,0	60,0	354,5	59,08	SMEC	ASSIST.ADM	717/10
27791	ROCICLEIDE ALMEIDA MEDEIROS	53,0	53,0	52,0	52,0	52,0	52,0	314,0	52,33	SMEC	ASSIST.ADM	647/10
27663	DAYANA ARAÚJO DAVID	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	360,0	60,0	SEPF	ASSIST.ADM	701/10
27977	ELANE CRISTINA MARQUES CARDOSO	59,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	359,0	59,83	SEPF	ASSIST.ADM	2568/09
27512	GILMAR STANLEY REIS DE SOUZA	58,0	58,5	57,5	52,0	52,0	52,5	330,5	55,08	SEPF	ASSIST.ADM	517/11

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023/P DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o [illegible] 19, § 5º combinado com o art. 81, § 2º, I e II, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Marluce de Souza Barreto, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 27855, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme processo nº 1613/2011-SMAG.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 23 (vinte e três) dias, no período de 01.12.11 à 23.12.11.

Art. 3º - Fica suspenso o estágio probatório da referida servidora, no período de duração da Licença

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 23 de janeiro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/P DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017 de 17 de dezembro de 2010, publicada no DOM nº 2849 de 29 de dezembro de 2010, e de acordo com o parágrafo 2º, do art. 56, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Celly Socorro de Souza Rocha, Técnico Municipal F-2, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 26434, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 1º (primeiro) décimo de gratificação, de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, conforme o Processo nº 1469/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 23 de janeiro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2012
Processo 0049/2011-SMST

Objeto:Aquisição de 03 veículos e 06 motocicletas para atender a smtran.
Entrega das Propostas: a partir de 25/01/2012 às 08h00 na CPL.
Abertura das Propostas: 06/02/2012 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.
Início da Disputa: 06/02/2012 às 09h00 (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1465/11 - SMAG
MODALIDADE: Convite 75/11
OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, através de seu Departamento de Patrimônio e Suprimento.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto n. º 144/E ano 2011 torna público que apesar de ter sido publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial do Município-DOM e em jornal de grande circulação, a licitação foi DESERTA.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 084/2011
Processo 0154/2011-SMEC

Homologo o Processo Licitatório nº 0154/2011-SMEC -

Pregão Eletrônico nº 084/2011, tendo como objeto Aquisição de material permanente (centrais de ar tipo split) para atender as escolas que foram municipalizadas e a rede municipal de ensino, cuja adjudicação do único lote foi a favor da MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R$ 399.499,92 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 085/2011
Processo 0168/2011-SMEC

Homologo o Processo Licitatório nº 0168/2011-SMEC - Pregão Eletrônico nº 085/2011, tendo como objeto Aquisição de material permanente, para atender as unidades escolares de ensino, cuja adjudicação do único lote foi a favor da MEDISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, pelo valor total de R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 010/11
Processo 0007/2011 - SMGP

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, através de sua Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, torna público que o Pregão Eletrônico nº 010/2011 Processo nº 0007/2011 - SMGP em epígrafe foi REVOGADO devido interesse da Administração Pública. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo 0023/2011 - SMDS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, através de sua Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, torna público que o Processo nº 0023/2011 - SMDS em epígrafe foi REVOGADO devido interesse da Administração Pública. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 012/2012-SMAG

A Secretária Municipal Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,
Considerando o art. 162, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar nulo em sua totalidade, o procedimento processual, constante do Processo nº 847/2011/SMAG/Vol.1, conforme despacho da Assessoria Técnica - SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Janeiro de 2012.

Lucicleide Barreto Queiroz
Secretária Municipal Adjunta de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 013/2012-SMAG

A Secretária Municipal Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,
Considerando o inciso II do art. 123, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por 30 (trinta) dias o servidor F.C.F.C, matricula nº 25841, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com fulcro no relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e no inciso II do Art. 117, combinado com o art. 118, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 003/12, conforme o Processo nº 1165/2011/SMAG.Vol.1.

Art. 2º- A suspensão de que trata esta Portaria deverá ser registrada na ficha individual do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Janeiro de 2012.

Lucicleide Barreto Queiroz
Secretária Municipal Adjunta de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, naquela Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário normal de expediente.

Mat.	NOME	CARGO / ESPECIALIDADE
25206	Carlos Augusto Sena Barbosa	Técnico Municipal/Assistente Administrativo
25256	Marilia Aparecida Souza	Técnico Municipal/Auxiliar de Enfermagem
00742	Noemia Barbosa Santana	Auxiliar Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos

Superintendência de Gestão de Pessoas, 19 de janeiro de 2012.

Rosiane Menezes da Cruz
Superintendente de Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM NÍVEL SUPERIOR

EDITAL Nº 12/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a Lei Municipal nº 458/98 e a Lei Municipal nº 1.145/2009 e em consonância com o Edital nº 01/2010, torna público O RESULTADO DOS RECURSOS À PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS do concurso público para provimento de vagas em Cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, com requisito de Grau de Instrução Superior, correspondente à Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	19745	Adriana Aguiar da Silva	DEFERIDO
2	20786	Carlos Alberto Alves de Souza	INDEFERIDO
3	20849	Hellenrita Santiago dos Santos Damasceno	INDEFERIDO
4	17918	Juliana de Carvalho	DEFERIDO

Boa Vista, 24 de janeiro de 2012

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM NÍVEL SUPERIOR

EDITAL Nº 13/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a Lei Municipal nº 458/98 e a Lei Municipal nº 1.145/2009, em consonância com o Edital nº 01/2010 e considerando o contrato de prestação de serviços nº. 513/2010 - PGMU, firmado com a Fundação Ajuri de Apoio Ao Desenvolvimento - Universidade Federal De Roraima, resolve HOMOLOGAR e tornar público a relação apresentada pela FUNDAÇÃO AJURI com a classificação final do concurso, para provimento de vagas, para o Cargo de Professor de Educação Básica Nível II, com requisito de Grau de Instrução Superior, correspondente à Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	20335	SIMARA VIEIRA COSTA	81,81
2	20926	ROZINEIDE GOMES DE SOUZA MAIA	80,78
3	19518	MARLIETE DOS SANTOS CÂNDIDO	80,63
4	10218	ANA HELENA ARAUJO BARROS	80,50
5	21787	ANA CARLA SILVÉRIO DA SILVA	80,25
6	21153	ORNELLA AMORIM DA SILVA	80,03
7	19789	ESTELA GARCIA NOAL	79,29
8	21092	IARA DE OLIVEIRA GIRELLE BARBOSA	79,26
9	21396	ÁLAND EMANNUELLA DOS SANTOS CHAVES	78,36
10	17968	VANDERLY ALVES SILVA	78,25
11	20952	RAQUEL GADELHA LOPES	78,24
12	23087	RAIMUNDA DE JESUS R FERREIRA	77,77
13	22385	MARIA ELISÂNGELA LIMA DOS SANTOS	77,16
14	20290	IZABEL CRISTINA BATISTA NEGRI	76,61
15	20269	DEUZIRENE DA CONCEIÇÃO SANTOS DE CASTRO	76,50
16	19306	JOSÉ DOMINGOS ALVES DOS SANTOS	76,50
17	20814	MARIA MARLUCIA RODRIGUES MORAIS DA COSTA	76,26
18	22107	NOEMIA DA SILVA OLIVERIA	76,23
19	20665	ALESSANDRA PETERNELLA	75,84
20	18031	SUANI MARA DA SILVA VIANA	75,75
21	18258	CARLIENES DA SILVA DOS SANTOS	75,55
22	21971	JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA	75,31
23	19506	CRISTIANE SOUZA DA SILVA	75,25
24	21934	ROSA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	75,04
25	20708	EDILEUZA VIEIRA E VIEIRA	74,89
26	19588	ALDENIR FIÁZ DE ARAÚJO HISPAGNOL	74,87
27	19519	RERINALDO CARDOSO DA SILVA	74,53
28	20277	SUELEN ARAUJO BARBOSA	74,50
29	21032	PATRÍCIA LOURA MOURÃO	74,49
30	18220	MARILENE ARAUJO PORTELA ALVES	74,25
31	20196	LUANY PINHO DIAS	74,16
32	21548	MARIA CONSUÊLO SALES SILVA	73,78
33	18037	MARIA DE LOURDES VIEIRA DOS SANTOS	73,62
34	21197	MARIA LEILZA PIRES	73,16
35	21018	ANNA CLAUDIA SEIXAS DA SILVA	73,05
36	19047	CRISTIANE MEIRELES GONÇALVES	72,92
37	21619	JENIVAN FERRAIS SOUSA	72,72
38	21487	RAIMUNDA ARAÚJO DE AGUIAR	72,71
39	19151	SUELI CRISTIANE BUNGENSTAB MAYER	72,50
40	22098	IZABEL MORAIS MARTINS	72,50
41	19453	DANIELY NUNES DE OLIVEIRA	72,06
42	19402	IRISLENE SILVA DE OLIVEIRA	72,06
43	20711	LUCIVANIA DA SILVA BARBOSA	72,00
44	18935	MARIA IVONETE DE SOUSA SILVA.	71,93
45	20969	OZELITA DUTRA OLIVEIRA	71,81
46	20536	MARIA ROSA MORAIS PEREIRA	71,75
47	19478	MARIA ANTONIA RAMALHO FERREIRA	71,56
48	21595	LEONICE FERREIRA MORAIS	71,50
49	21353	ANGELITA NOBREGA DA SILVA	71,50
50	22290	ANA RITA DE CASSIA SILVA OLIVEIRA	71,47
51	18184	AÍAS FERNANDES DE SOUZA	71,28
52	11052	SUELMA DAMASCENO OLIVEIRA COSTA	71,28
53	21911	SYNARA DE LEMOS PENA	71,16
54	17922	MARIA DE NAZARÉ MORAIS MARTINS	71,16
55	20246	ÉRIKA SOUTO BRAGA AGUIAR	71,06
56	20589	WEMERSON BATISTA SILVA	71,00
57	21790	JOANECY RODRIGUES DE OLIVEIRA	70,98
58	18860	FRANCISCA SILVANA ARAUJO	70,71
59	19986	ANTONIO ALVES DE MELO	70,56
60	20918	RAQUEL MOREIRA DOS SANTOS	70,53
61	21382	RITA CIDMAR NOGUEIRA REIS	70,51
62	19560	ESTER DE SOUSA PONTES SOARES	70,46
63	19525	ROSICLER TRIVELATO DE CARVALHO	70,43
64	20170	JULIE KÁTIA DOS SANTOS RAPOSO	70,29
65	18180	MARIA GOMES DA SILVA	70,25
66	17872	VERUSCA LIGIA SOUZA TEIXEIRA	70,25
67	18569	JOSEANE VIANA DO VALE	70,20
68	20354	ANTONIA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	70,00
69	18621	JOSILENE ALVES TEIXEIRA	69,96
70	225	FABIANA SILVA DE ALMEIDA	69,89
71	18025	ROUSE KAROLINE COELHO DUARTE SANTOS	69,79
72	20206	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA PAZ	69,78
73	16645	TATIANA BARBOSA DONASCIMENTO SILVA	69,75
74	19722	JAMILE ROSSETTI DE SOUZA	69,75
75	20949	ILMA CRISTIANI CERQUEIRA DE MATOS	69,75
76	22007	SANDRA ADRIANI ARAUJO MIRANDA	69,66
77	18393	HEILA SOUSA CAVALCANTE	69,57
78	20473	JACIARA AMORIM FERREIRA	69,57
79	18741	DORENILDA DA SILVA CARDOSO	69,54
80	17947	EDIAN BEZERRA PEREIRA	69,50
81	18432	JACY ALICE GRANDE DA SOLEDADE	69,50
82	19725	MARIA SALOMÉ CARVALHO DA CONCEIÇÃO	69,37
83	21024	JAMILY PORTELA FROTA	69,36
84	19564	LUZIMAR DE SOUSA OLIVEIRA ARAÚJO	69,29
85	18048	ANDREZA GOMES DA SILVA	69,26
86	18953	NEIGILA DO NASCIMENTO SILVA	69,25
87	18880	MARLY COSTA DOS SANTOS	69,21
88	21954	SUÉLIA CARDOSO DA SILVA	69,04
89	22289	ANTONIA GRACILENE MAIA PIRES	69,01
90	14431	KATIANE DA SILVA SOUSA	69,01
91	21578	MARIA IRANETE MINEIRO PINHO	69,00
92	19420	MAURA SILVA E SILVA	69,00
93	23080	SEBASTIÃO VIEIRA MONTEIRO	69,00
94	19311	ROZENIRA DA COSTA	68,96
95	18677	NOELI SALDANHA PEIXOTO	68,96
96	18734	MARCILANE DA SILVA LIMA VASCONCELOS	68,82
97	22486	SUYANNE RODRIGUES ALVES LARANJEIRA	68,78
98	18847	ANA MARIA VIEIRA DA SILVA	68,75
99	17855	MARIA DO SOCORRO DA COSTA OLIVEIRA	68,75
100	19729	SILVIA NASCIMENTO DE LIMA	68,68
101	21366	ANA CLEILCE DA SILVA FARIAS	68,53
102	22257	ANTONIA TORRES OLIVEIRA	68,50
103	22521	MARIA REJANE MOURA COSTA	68,50
104	17907	ELEN CACCIA ROCHA DE AQUINO	68,50
105	21456	KELCILENE NAKAUTH DOS SANTOS	68,50
106	21324	LUCIANA VIANA PEREIRA	68,41
107	17865	VALDERLANIA BARBOSA DE SOUZA	68,28
108	18900	ROSEMEIRE NOGUEIRA	68,28
109	18987	SILZA ALMEIDA COSTA	68,25
110	21117	LEUZI MARIA SCHULZE	68,23
111	21753	SEISA FERREIRA BRITO SOBRINHO	68,21
112	21993	MARLETE LIMA PEREIRA	68,19
113	21742	MARGILCILENE SANTOS SILVA	68,18
114	19889	JOSINA BARBOSA ARANTES TEIXEIRA	68,11
115	18397	VANILDE SALES DE ALMEIDA	68,03
116	21996	MÁRCIA CRISTINA FRANK MONTEIRO	68,00
117	18053	SILVANIA FERREIRA MOELLMANN	68,00
118	13118	DANIELE SILVA DE CASTRO	68,00
119	21710	CLEOCINEIDE AVELINO DA SILVA	68,00
120	19685	ANA PAULA DA SILVA BORGES	67,98
121	18662	MILCA LUCELE LIMA REGIS	67,86
122	18309	DIRLENE ARAÚJO DE ABREU GOMES	67,81

123	18883	MARCIA MARIA VIEIRA COSTA	67,75
124	20204	GISELDA MORAIS RODRIGUES DO AMARAL	67,63
125	22576	RUTH PIRES DE OLIVEIRA	67,58
126	21810	PATRICIA SOUZA CABRAL	67,54
127	18065	ELIANE PEREIRA LIMA	67,54
128	17880	LICIANE LOPES MACHADO	67,53
129	20212	JOSELIA OLIVEIRA DE CALDAS	67,51
130	21349	RISOLENE SILVA DE SOUSA	67,51
131	17878	LILIAN DOS REIS SIMÕES	67,50
132	19910	LILIANE RIBEIRO CRUZ	67,50
133	19565	MÔNICA DE SOUZA DA SILVA	67,46
134	18541	CELIA MARIA BARBOSA BORGES	67,38
135	21265	HELLEN CRIS DE ALMEIDA RODRIGUES.	67,26
136	22002	EDSON PRESTES GUERREIRO	67,25
137	21203	FRANCIRENE GRANA BEZERRA MOREIRA	67,23
138	18727	NÚBIA SIRLEY SOUSA AVELINO	67,04
139	23145	LÍLIA BARBOSA GOMES DA SILVA	67,01
140	19304	GILEADE DE SOUSA DE OLIVEIRA	67,00
141	22413	MONICA CRISTINA PEREIRA FORMOSO	67,00
142	18106	LUCIANA DE AGUIAR MELO	67,00
143	19285	MERLITA ALMEIDA DE MORAIS	67,00
144	21466	LUCIENE SOARES PEREIRA	67,00
145	19795	SELENE DIAS NUNES	66,81
146	21975	FRANCISCA ROSELIA SILVA ALENCAR	66,75
147	18833	LUIZ OTAVIO RIBEIRO RODRIGUES	66,75
148	18906	MANASSEIS SILVA DE PAULA	66,75
149	20570	RICHARLITON DO NASCIMENTO SANTOS	66,61
150	20106	MARCIA LUZIA MAROZINI TEIXEIRA	66,56
151	21451	ELIZIETE FERREIRA DOS SANTOS	66,54
152	20001	IZANAYARA SOBRAL CÉSAR	66,53
153	18991	CRISTIANE WOTTRICH PINTO	66,53
154	18545	ILDNEIDE FARIAS DE OLIVEIRA	66,51
155	19511	CIBELLE CRISTINE DE AGUIAR PINTO	66,50
156	20703	DÉBORA FERREIRA PINTO	66,50
157	21216	ADRIANA PEREIRA MELO	66,25
158	18098	ALADI EDUARDO BORBA	66,16
159	19745	ADRIANA AGUIAR DA SILVA	66,04
160	19113	ESDRA SILVA SOARES	66,03
161	21649	SHEILA GRAZIELE ACOSTA DIAS	66,03
162	19733	SILMARA NUNES DOS SANTOS	66,00
163	19214	MARIA DE LOURDES NEIVA NASCIMENTO	65,78
164	21050	GERVÂNIA DOS REIS RIBEIRO FRANÇA	65,75
165	20394	MARIA ELIZABETH DE SOUSA LIMA	65,75
166	20628	WILTON BARBOSA DOS SANTOS	65,75
167	20842	IVONNIELE MONTEIRO DE OLIVEIRA	65,57
168	19002	ANDREIA DE CARVALHO PONTES	65,56
169	19695	ROSÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA E FERREIRA	65,50
170	18138	DIARRAIRA ALVES DA SILVA	65,50
171	10130	SANDRA SILVA RODRIGUES	65,34
172	19465	DERLI CAETANO DE OLIVEIRA ASSIS	65,33
173	20061	IONARA MOTA DE LIMA	65,25
174	20260	GARDENE MORAES DA SILVA	65,25
175	20392	ENDEANE SEVERO CARVALHO COSTA	65,25
176	21518	SIMONE DE SOUSA BRITO	65,09
177	19735	PRÍSCILLA DE ALMEIDA ROCHA	65,04
178	18345	ELIZAMA CARDOSO LINDOSO SOUSA	65,03
179	21165	JULLYANNE CHAVES DA SILVA	65,00
180	21384	EVERALDO DOS SANTOS CARDOSO	65,00
181	17858	DEBORA MORAIS SOUZA	65,00
182	21611	GISELE DA SILVA SANTOS	65,00
183	18231	ALEXANDRA NUNES DA SILVA	64,96
184	20378	ANA PAULA BUNGENSTAB MAYER	64,91
185	21448	ROSÂNGELA SOUSA DE AMORIM	64,84
186	19492	ROSEANE PEREIRA CABRAL	64,73
187	19060	DARCI OLIVEIRA DA SILVA	64,60
188	20917	ALCINDA DE SOUZA MUNIZ	64,55
189	18973	KEYLA MIRANDA RODRIGUES	64,53
190	18223	ELZELIAS DE OLIVEIRA EDUARDO	64,51
191	21562	ILDETE MORAES MENDONÇA	64,33
192	15774	ALÍCIA DA SILVA SOUZA	64,29
193	18216	MARIA EDILENE COSTA DA SILVA	64,26
194	21992	NILZA FERREIRA DA SILVA	64,25
195	20731	ANDREZA FERREIRA DE MELO	64,25
196	23151	ELLEN SARA AZEVEDO DA SILVA	64,25
197	19648	JULIANA DE SOUZA SILVA.	64,21
198	19330	LUCITÂNIA SILVA FREITAS	64,12
199	18792	JULIA DOS SANTOS MEDRADA	64,09
200	18737	EDILENE PIMENTEL DE MOURA	64,05
201	18980	LUDEMILLA SACRAMENTO SANTOS	64,00
202	20750	SIMONE DE LIMA COSTA	64,00
203	20478	FILOMENO DE SOUSA FILHO	64,00
204	21037	EDILAÊDES SOUSA DO NASCIMENTO	63,80
205	18574	RILDJANE ALVES CAVALCANTI	63,78
206	22258	HAMUTAL ROCHA DA COSTA	63,76
207	19411	IRIS ROQUE DOS ANJOS	63,75
208	20539	ELOISA RODRIGUES MAIA	63,75
209	18989	JAMILA PEREIRA DE ARAUJO	63,51
210	21413	SILVANA DE SOUSA OLIVEIRA	63,50
211	21438	CÁSSIA GEANNE SAMPAIO DE SALES	63,31
212	18421	JOSÉ PEDRO OLIVEIRA	63,26
213	19692	SUELY RIBEIRO SILVA	63,25
214	19108	JANCICLEIDE DE SOUZA ORTHA	63,25
215	19515	JAQUELENA DE SOUSA MESQUITA	63,23
216	21033	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	63,12
217	17918	JULIANA DE CARVALHO	63,11
218	19025	CÁSSIA CRISTINA TELES CHAGAS	63,02
219	18317	MOZARILDO DE ABREU GOMES	63,01
220	22479	KRHYSS MARIANNE MATOS RIBEIRO	63,00
221	21329	RAIMUNDO TELES TAVEIRA FILHO	63,00
222	19208	FABÍOLLA MELO FERREIRA RODRIGUES	63,00
223	18854	VANUSA SILVA FERNANDES	63,00
224	18903	DEUZAMAR FARIAS CARDOSO DOS SANTOS	63,00
225	21419	ANTONIA NECO DA CRUZ NOGUEIRA	62,99
226	20533	MARA DALILA SEIXAS SANTOS	62,78
227	20753	REJANE ARAUJO COSTA	62,75
228	19998	ELIZANGELA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	62,54
229	18925	ADRIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	62,51
230	18947	ARTEMISA DA SILVA SANTOS	62,50
231	19931	ALTEMAR MACHADO OLIVEIRA	62,46
232	19684	GILDA ANTUNES	62,29
233	21610	MONIQUE PEREIRA DRUMMOND	62,25
234	20744	JACQUELINE SAMANTHA GARCIA CAVALCANTE	62.25
235	21765	DÉBORA MAIA CARVALHO	6
236	20203	MARIA DO SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA	6
237	20482	GENIVALDO DOS SANTOS CORRÊA	62,06
238	18221	REJANEA ALVES MACHADO	62,01
239	18205	GISELE DA SILVA PRADO	61,90
240	21012	ADRIANNE CRISTINA SEIXAS DA SILVA	61,85
241	19322	FRANCILENE SANTOS CHAGAS	61,76
242	22112	ANA KEYLA PEREIRA DE OLIVEIRA	61,75
243	22197	EDICARLA MONTEIRO DE CARVALHO	61,66
244	20603	LUCILENE SARMENTO FERREIRA	61,63
245	17977	CEANE VIEIRA COSTA	61,50
246	21724	DANIEL DIAS RODRIGUES	61,50
247	22543	MARIA CRISTINA BARRETO CRISPIM	61,50
248	18264	LARISSA DOS SANTOS FIGUEIRA	61,50
249	23084	SUZAN KATHELEN F SOARES	61,32
250	22664	CREVELÂNDIA VIANA DO VALE	61,29
251	18671	EDNEIZ DA SILVA LIMA CADETE	61,17
252	17888	ANA CAROLINA FERREIRA MACHADO	61,06
253	20324	PAULO FERNANDO VIEIRA SOUSA	61,04
254	18917	ALZILETE DA SILVA MORAES	61,00
255	18512	JOSE LOPES SOARES	61,00
256	19318	GRAZIELY KRISTIANE GERVASONI	61,00
257	19514	RENATA MORGADO SILVA	61,00
258	20992	MARIA IONETH OLIVEIRA AMORIM	60,96
259	20786	CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA	60,75
260	20510	KATIA RODRIGUES MARTINS DE MELO	6
261	22081	UESLÉIA CUNHA SANTIAGO	6
262	18160	WALDILEIA ALVES PEREIRA	60,50
263	22276	DAYANE DE SOUZA CARNEIRO	60,50
264	21940	ALDERLANDE FERREIRA MELO	60,50
265	18166	ANA PAULA DA SILVA PINHEIRO	60,31
266	19567	VANESSA ALVES RODRIGUES	60,29
267	19598	MARIA ELITA DOS SANTOS MORAIS	60,28
268	19010	ÁUSTRIA NÚBIA LIMA SARAIVA DE MENEZES	60,25
269	21356	ROSILENE SOUZA DA SILVA	60,25
270	18967	RUTE RIBEIRO HORTA HIRLE DE OLIVEIRA	60,25
271	21189	FABIANA CARNEIRO DA SILVA	60,25
272	17895	CLÉIA BONFIM DA CONCEIÇÃO	60,04
273	20831	MARIA DA GUIA SOUSA MENDES	60,00
274	17956	MARIA DE JESUS BEZERRA PEREIRA	60,00
275	19752	ROSILENE DE SOUZA SANTOS	60,00
276	21059	JUSCILIA MOREIRA BARRETO	59,83
277	19472	VIVIANE CALIXTO MINEIRO	59,79
278	21588	ROSÂNGELA FIDELIS PAULINO	59,75
279	22336	SUNYÊ DE CASTRO CAVALCANTE	59,53
280	21923	MARIA DAS DORES PEREIRA DE ASSUNÇÃO FILHA	59,51
281	19620	FREDSON DA COSTA RIBEIRO	59,51
282	21900	ZENILZA CORDEIRO DA SILVA	59,51
283	22301	DAIANE SAMPAIO URÇULINO	59,50
284	19508	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	59,50
285	18148	PAULA MONALISA FERNANDES COSME	59,50
286	20849	HELLENRITA SANTIAGO DOS SANTOS DAMASCENO	59,26
287	21429	JACILMA NASCIMENTO MAGALHAES	59,25
288	20011	JEFFERSON GOMES VIEIRA	59,25
289	19185	JHONILSON BARROSO DE SOUZA	59,04
290	21635	ANGRA DA SILVA OLIVEIRA	59,01
291	18575	MURILO FERREIRA GOMES	59,00
292	19658	ANNE KERLLY TOMÉ BRÍGLIA	59,00

293	21614	SOLEANIA FERREIRA SÁ	59,00
294	22061	HADASSA LEVINA DE SOUSA ALVES	58,75
295	22489	DHIULIA BETHANIA GOMES BRITO	58,75
296	7768	DÉBORA DE SOUSA MELO	58,59
297	19336	LEILA PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	58,50
298	19339	ABDENEGO SILVA DE SOUZA	58,26
299	22019	IARA MANILZA LINHARES BATISTA	58,25
300	18612	MARIA ANTONIA ALVES MONTEIRO	58,01
301	21697	MARCIA SOARES SOUSA	58,00
302	21665	CLENILZA DA SILVA VIRIATO	58,00
303	19068	FRANCINELLE DA CRUZ PESSOA	58,00
304	18904	JOSUÉ RODRIGUES DA COSTA	58,00
305	21426	SURAI GOMES DA SILVA CARVALHO	57,50
306	21752	ELIZONAIDE ALVES BARBOSA	57,15

Boa Vista, 24 de janeiro de 2012

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 025/2012-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor ÂNGELO LIMA DA SILVA (COMISSIONADO), em substituição a DÉBORA DE ALMEIDA SOARES, como fiscal responsável pelo Processo nº 118/2011, cujo objeto é Aquisição de material de consumo (material de expediente e gêneros alimentícios não perecíveis) para atender a Coordenação do Programa Saúde do Homem.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 18 de janeiro de 2012.

Paulo Bastos Linhares
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 026/2012-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores JOSÉ WILTON FERREIRA GOMES (ESTATUTÁRIO) e ALEXANDRO TRINDADE MENDONÇA (ESTATUTÁRIO), como fiscais responsáveis pelo Processo nº 056/2011, cujo objeto é Aquisição de material de consumo e permanente de informática e mobiliário para atender o setor de faturamento do HCSA.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 18 de janeiro de 2012.

Paulo Bastos Linhares
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 027/12/GAB/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 16 dias de férias da servidora estatutária MARIA VERÔNICA DE ARAÚJO, Matrícula nº 26954 Cargo: Técnico Municipal, referente ao exercício de 2012, no período de 16//01/12 a 31/01/12, a serem gozadas em data posterior, para atender a necessidade desta Secretaria.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Art. 2º _ Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 16 de janeiro de 2012.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 23 de janeiro de 2012.

Paulo Bastos Linhares
Secretário Municipal da - SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 136/2011

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Thiago César Toshiharu Kanadani de Carvalho, Engenheiro Civil CREA 90855644 (Presidente), Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501-D/AM e Adalberto Bezerra de Menezes Junior, Arquiteto CREA 2012-D/AM/RR (Membros), lotados nesta Secretaria para receberem os Serviços de Construção de 01 (uma) Escola na Comunidade Morcego, no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da Firma BV BOA VISTA CONSTRUÇÕES LTDA, conforme Processo nº. 240/2010-SMEC.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 19 de dezembro de 2011.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 138/2011

A Secretária Municipal de Obras e Urbanismo em Exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Anilton Moreira de Menezes, Engenheiro Civil CREA 2342-D/AM/RR e Lívia Cristina de Rodrigues Ferreira, Arquiteta e Urbanista CREA 0400542951, lotados nesta Secretaria para fiscalizarem os Serviços de Construção do Edifício Sede da TV Educativa da Universidade Federal de Roraima, objeto do convênio nº 064/2009 - SUFRAMA, no Município de Boa Vista-RR, sob Responsabilidade Técnica da Empresa A. V. LOBO, conforme Processo nº 031/2010-SMOU.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 23 de dezembro de 2011.

Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 004/2012

A Secretária Municipal de Obras e Urbanismo - Em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501- D/AM/RR e Raimundo Maia Morais, Engenheiro Civil CREA 900576723, lotados nesta Secretaria para fiscalizarem os Serviços de reforma e ampliação do Centro de Controle de Zoonoses de Boa Vista-RR, sob Responsabilidade Técnica da Empresa CONSTRUTORA SOLAR LTDA, conforme Processo nº 99/2011-SMSA.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 11 de janeiro de 2012.

Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 005/2012

A Secretária Municipal de Obras e Urbanismo em Exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Execução de Serviços nº. 036/2011, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 10 de janeiro de 2012, com término previsto para 09 de abril de 2012, considerando a Cláusula Sétima - Item 7.1 - Subitem II do Contrato 0304/2011 - PGMU, cujo objeto refere-se aos Serviços Reforma na Escola Municipal Joel da Silva Barradas, no Município de Boa Vista-RR, objeto do processo licitatório nº. 062/2011-SMEC.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de janeiro de 2012.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2012.

Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 006/2012

A Secretária Municipal de Obras e Urbanismo em Exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora: Lívia Cristina de Rodrigues Ferreira, Arquiteta e Urbanista CREA 0400542951 (Membro), em substituição ao servidor Willams Lopes Pereira, Engenheiro Civil CREA 57.749-D/MG (Membro), na comissão de recebimento dos Serviços de Construção de Praça no Bairro São Bento, no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da Firma: CONSTRUVIAS LTDA , conforme Processo nº. 035/2010-SMOU - CONVÊNIO: CT 300.461-27/2009-MTUR/CAIXA/PMBV.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2012.

Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 007/2012

A Secretária Municipal de Obras e Urbanismo em Exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Execução de Serviços nº. 064/2010, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 13 de outubro de 2011, com término previsto para 10 de março de 2012, considerando a Cláusula Sétima - Item 7.1 - Subitem II do Contrato 0532/2010 - PGMU, cujo objeto refere-se aos Serviços de Reforma e Ampliação das Escolas Municipais Arco íris, Balduíno Wottrich, Criança Feliz, Rio Branco, Vovó Clara e Sonho Infantil, no Município de Boa Vista-RR, objeto do processo licitatório nº. 291/2010-SMEC.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 13 de outubro de 2012.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2012.

Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 008/2012

A Secretária Municipal de Obras e Urbanismo em Exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Destituir a Servidora: Helen Fabiane Pereira da Silva, Engenheira Civil CREA 0907612288, da fiscalização dos Serviços de Reforma e Ampliação das Escolas Municipais Arco íris, Balduíno Wottrich, Criança Feliz, Rio Branco, Vovó Clara e Sonho Infantil, no Município de Boa Vista, sob responsabilidade Técnica da Empresa ENGECEL ENGENHARIA LTDA, conforme Processo 291/2010 - SMEC.

Esta portaria tem efeito retroativo a 16 de novembro de 2011.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2012.

Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 009/2012

A Secretária Municipal de Obras e Urbanismo em Exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora: Jane Cleia Lima da Silva, Engenheira Civil CREA 090996634-6, lotada nesta Secretaria para fiscalizar os Serviços de Reforma e Ampliação das Escolas Municipais Arco íris, Balduíno Wottrich, Criança Feliz, Rio Branco, Vovó Clara e Sonho Infantil, no Município de Boa Vista-RR, sob Responsabilidade Técnica da Empresa ENGECEL ENGENHARIA LTDA conforme Processo nº 291/2010-SMEC.

Esta portaria tem efeito retroativo a 16 de novembro de 2011.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2012.

Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2012

FIRMA: CONSTRUTORA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.803.791/0001-00.

Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Tomada de Preço nº 025/2011 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 99/2011 - SMSA - PL. 34, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAIS: Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501-D/AM/RR e Raimundo Maia Morais, Engenheiro Civil CREA 900576723.

A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 008/2012 - PGMU.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução: Serviços de reforma e ampliação do Centro de Controle de Zoonoses de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O valor global do objeto da presente Ordem de Execução de Serviços é de R$ 383.795,24 (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos), pago pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme empenho abaixo:

FONTE DE RECURSO: SUS.

Nota de Empenho: 001864 - Unidade Orçamentária: 08 02, Funcional Programática: 10 301 0116 2.093, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 024900, cujo valor corresponde a R$ 383.795,24 (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos);

DO PRAZO:

O prazo para execução e entrega do objeto descrito é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Sétima - Dos Prazos, Contrato 008/2012-PGMU.

Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2012.

Assinam este instrumento: Sâmia Mara Oliveira S. Garcia - Secretária Municipal de Obras e Urbanismo em Exercício e Francisco Ferreira de Araújo, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº.006/2012 - GAB / SEPF

A Senhora Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 047/P, de 16 de janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3108, de 18 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem à Equipe Técnica e seus Membros do Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM:

Coordenadora: Cremildes Duarte Ramos;
Subcoordenadora Técnica: Marly da Silva Eduardo;
Subcoordenadora Administrativo e Financeiro: Rita de Cássia Figueira Aciole;
Membros: Hugo Adermes Borici Vissotto (Informática);
Dalvina Ferreira da Silva (Patrimônio)
Rhauan Hulek Linário Leal (Planejamento)
Keile Cristina Silveira Sousa (Contabilidade)
Niceia Boh Chaves (Administração)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 23 de janeiro de 2012.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº. 016/12/GAB/SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº. 007/2012 - PGMU, processo nº. 022/11 - SMGA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Empresa MEDISUL COMÉRCIO E REPERESENTAÇÕES LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALBÉRIO MARQUES ALVES, matrícula nº.01.206, Fiscal Municipal - SMGA para fiscalizar o disposto no Contrato nº. 007/2012 - PGMU, processo nº. 022/11 - SMGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA.

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº. 17/12/GAB/SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº. 006/12 - PGMU, processo nº. 25/11 - SMGA/FMMA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Empresa MEDISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTÔNIO BENEDITO CAMILO, matrícula nº. 40.846, Diretor de Departamento - SMGA para fiscalizar o disposto no Contrato nº. 006/12 - PGMU, processo nº. 25/11 - SMGA/FMMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA.

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº. 018/12/GAB/SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

Considerando o que preceitua Parágrafo 1°, do Artigo 76, da Lei nº 458, de 1° de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor GREINER COSTA DA SILVA, estatutário, 15 (quinze) dias de férias, referente ao exercício de 2011, para serem gozadas no período do dia 23/01/2012 à 06/02/2012, as quais tinham sido suspensas por meio de Portaria nº001/2011/GAB/SMGA de 03/01/2011, publicada no Diário Oficial do Município nº2858/2011, em 11 de janeiro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA

Boa Vista - RR, 18 de janeiro 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº. 019/12/GAB/SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

Considerando o que preceitua Parágrafo 1°, do Artigo 76, da Lei nº 458, de 1° de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor GLÊDISON HYSNAID MESQUITA DA COSTA, estatutário, 15 (quinze) dias de férias, referente ao exercício de 2012, para serem gozadas no período do dia 23/01/2012 à 06/02/2012, as quais tinham sido suspensas por meio de Portaria nº10/2012/GAB/SMGA de 06/01/2012, publicada no Diário Oficial do Município nº3102/2012, em 10 de janeiro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA

Boa Vista - RR, 18 de janeiro 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº. 020/12/GAB/SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

Considerando o que preceitua Parágrafo 1°, do Artigo 76, da Lei nº 458, de 1° de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender por extrema necessidade de serviço, o gozo de 30 (trinta) dias do período de férias da servidora MARINALVA DA SILVA BRITO, Estatutária, referente ao exercício de 2012, as quais seriam gozadas entre os dias 16/01/2012 à 14/02/2012, a serem marcadas em data posterior.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA

Boa Vista - RR, 13 de janeiro 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA ALEGAÇÕES FINAIS Nº. 001/2012

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA, nos termos do art. 122 do Decreto 6.514/2008, NOTIFICA os infra-nominados para apresentarem Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da pre e data.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO Nº.	AUTO DE INFRAÇÃO
JOSE EVALDO RODRIGUES	362.677.403-15	8.871/2011	001498 – SÉRIE E
WENDERSON MARTINS DE ALBUQUERQUE	749.693.312/00	10407/2011	001561 – SÉRIE E
WELLINGTON CARDOSO PIRES	59.601.462-68	04158/2011	001454 - SÉRIE E
ANTONIO CONCEIÇÃO	549.935.473-15	15610/2010	000578 – SÉRIE C
RANIERY ALMEIDA DE SOUZA	587.169.552-34	10597/2008	000358 – SÉRIE C
JAILTON CARLOS MIRANDA	201.268.402-53	8147/2010	000704 – SÉRIE C
GEORGE MOTA MOREIRA	868.415.302-25	8151/2010	000809 – SÉRIE E
FABIO JUNIOR MARTINS QUADROS	709.009.222-49	04870/2010	000165 – SÉRIE E
EVERALDO FRAQUI DE AZEVEDO	262.034.802-15	9959/2009	000255 – SÉRIE E
NATHAN CHAGAS VERAS	002.233.592-70	16649/2011	000771 – SÉRIE E
HACIEL MOREIRA DA SILVA	869.296.312-72	16575/2011	000769 – SÉRIE E
MARCELINO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	004.301.252-32	16548/2011	001582 – SÉRIE E
OZEMAR DA SILVA LIMA	612.358.302-68	06542/2011	001082 – SÉRIE E
OZENIR GONÇALVES DOS SANTOS	446.520.542-20	17492/2010	000823 – SÉRIE E
JACINEIDE MARIA DE SÁ	328.868.452-72	10565/2011	001096 – SÉRIE E

Boa Vista, 18 de Janeiro de 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA ALEGAÇÕES FINAIS Nº. 002/2012

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA, nos termos do art. 122 do Decreto 6.514/2008, NOTIFICA os infra-nominados para apresentarem Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO Nº.	AUTO DE INFRAÇÃO
SEBASTIÃO GOMES LIMA - ME	01234.607/0001-07	04882/2011	001459 – SÉRIE E
ELIS REJANE DA SILVA COSTA	383.636.862-00	16668/2009	00953 – SÉRIE C
JOSE CARLOS PEREIRA SILVA	003.010.012-78	09419/2011	001551 – SÉRIE E
OLIVEIRA ENERGIA GERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	04.210.423/0001-97	09028/2010	000534 – SÉRIE E
GLEIDSON DE ALMEIDA VASCONCELOS	749.747.772-20	07752/2011	001485 – SÉRIE E
WILSON APARECIDO DA SILVA	632.900.732-20	10500/2011	001095 – SÉRIE E
FRANCISCO MONTEIRO BARBOSA	073.275.283-34	08543/2011	001088 – SÉRIE E
VALDENOR TAVARES DA SILVA	030.936.542-20	9511/2008	000355 – SÉRIE C
WILSON BARBOSA SOUZA	823.533.013-04	13502/2009	000274 – SÉRIE E
HELLYWSON PAIVA DA SILVA	526.026.722-20	06793/2011	001476 – SÉRIE E
ELDORAN DA SILVA SALES	188.729.562-34	8155/2010	000529 – SÉRIE E
GEISIANDRO KERLEY AGUIAR	719.380.792-72	6017/2009	000573 – SÉRIE C
JEAN LUC FÉLIX	508.933.512-53	007064/2007	000563 – SÉRIE B
FRANSUA COSTA LEITE	087.371.932-87	7662/2008	000505 – SÉRIE C
FABIO RODRIGUES DA SILVA	687.296.932-68	15446/2009	000556 – SÉRIE C
BRUNO SANDES DA SILVA	714.260.002-20	07758/2011	001490 – SÉRIE E

Boa Vista, 18 de Janeiro de 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI Nº 005/2012

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Sabrina Amaro Tricot, Procuradora da Emhur, Alberto Elionai Rodrigues Leitão, Assessor 4 - AS-4 e Ana Vanessa Almeida de Magalhães, Analista Municipal, Matrícula nº 12.169, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância destinada a apurar irregularidades cometidas por permissionários de transporte escolar e de táxi convencional, conforme relação dos Processos abaixo:

Processo nº 2602/011; Processo nº 2603/2011; Processo nº 2611/2011; Proc. 2615/2011; Processo nº 2641/2011; Proc. nº 2642/2011; Processo nº 027/2012.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 3(inta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Emhur, em 18 de janeiro de 2012.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente da - EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI. Nº. 006/2012

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso de suas atribuições legais, e com base no Inciso VI do Art. 21º do Estatuto da EMHUR;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora, Jailce Fernandes da Silva cargo Assessora I da EMHUR, como fiscal responsável pelo Processo nº 009/2009 / EMHUR - Locação do imóvel onde funciona a EMHUR, no período de 02.01.2012 a 31.01.2012 na ausência da titular, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de Janeiro 2012, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente da EMHUR, Boa Vista-RR, em 19 de Janeiro de 2012.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente da - EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/P/Nº 012/12

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar, VAGNA SATELLES DE OLIVEIRA, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Controle e Contabilidade da EMHUR, cumulativamente com o Cargo de Assessora Especial da Administração Indireta "1", a partir da presente data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 17 de janeiro de 2012.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente da - EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 004/2012

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a servidora Alaíde de Azevedo Macedo, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-301, de Superintendente da Superintendência de Administração e Finanças, cumulativamente com o Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, ambos desta Fundação, no período de 16/01/2012 a 14/02/2012.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 16 de Janeiro de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 19 de Janeiro de 2012.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº. 026, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

APROVA PARECER Nº. 007/2011-CTPN/AS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 417, de 08.05.97, alterada pela Lei Municipal nº. 437, de 06. 10.97, o Regimento Interno e a Resolução nº. 006/2010/CMAS-BV de 27.04.2010, e

Considerando o disposto no Art. 22, Parágrafo Único da Lei nº. 12.101/2009 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Faz saber que a Plenária do Colegiado, após análise do Processo nº. 025/2011 pela Comissão Permanente de Normas da Assistência Social - CTPN/AS, sobre pedido de inscrição da MISSÃO EVANGÉLICA SEM FRONTEIRAS - MESEF junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV APROVA o Parecer nº. 007/2011-CTPN/AS da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social do CMAS, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, em Boa Vista-RR, vinte e nove de novembro de 2011.

Lúcia Maria Guimarães dos Santos
Presidente do CMAS-BV


ESTAMOS
TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com prefeiturabv

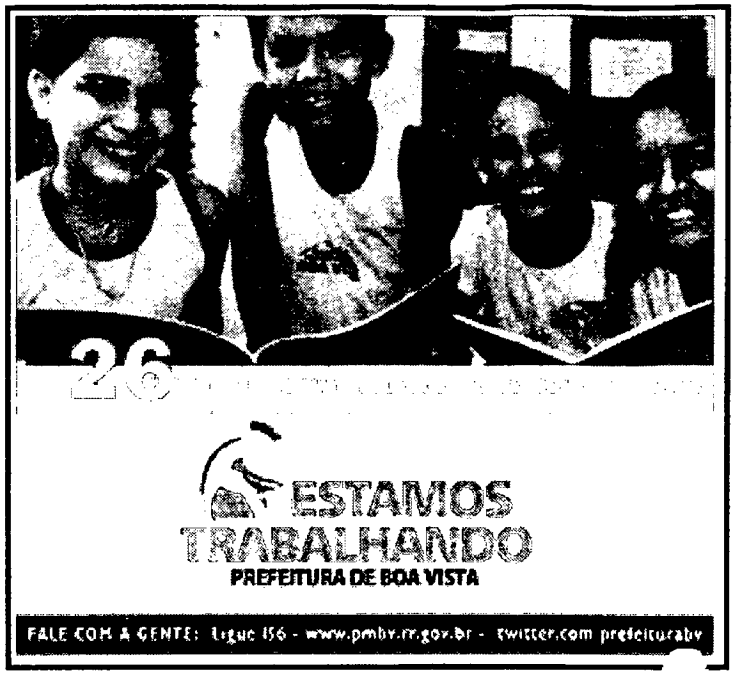
ESTAMOS
TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com prefeiturabv


ESTAMOS
TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


ESTAMOS
TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


ESTAMOS
TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


ESTAMOS
TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com prefeiturabv


25
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


3
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


45
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

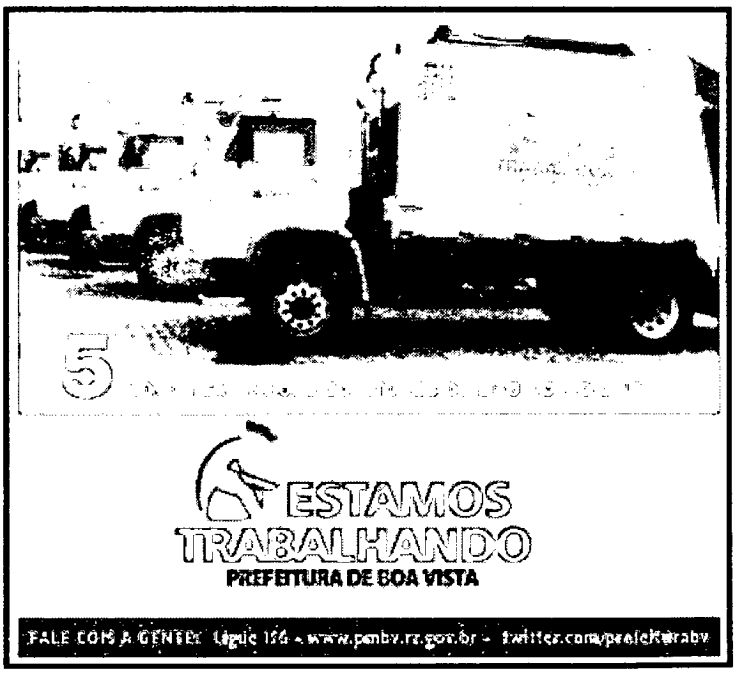
5
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


19
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


440
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Manoel Neves de Macedo
Segundo Secretário:
Mário Márcio Brito Sampaio
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Janice Ribeiro Coelho, Joziel Vanderley da Silva, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira, Volney Amajari Granjeiro das Neves.